

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA - ALIENAÇÃO

**PROCESSO Nº 050/2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

**ABERTURA: 07/10/2022 AS 09h00min.**

**TIPO: MELHOR OFERTA POR ITEM.**

**OBJETO: VENDA DE IMÓVEIS (TERRENOS).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Eduardo Pinto, da Secretaria Municipal da Administração, e com o apoio da COMUL – Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria n.º 137/2022 de 19 de Janeiro de 2022, comunica para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência Pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 147/14 e demais normas específicas que integram este Edital.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto desta **CONCORRÊNCIA** é a **VENDA DE IMÓVEIS (TERRENOS)**, pela **MELHOR OFERTA POR ITEM**, conforme descrição no Anexo VI deste Edital, no qual também consta o preço mínimo de alienação e a situação de ocupação.

1.2. Fica, desde já esclarecido, que os imóveis serão vendidos em caráter *ad corpus*, no estado em que se encontram e com a situação descrita na forma dos anexos V e VI do presente edital.

### 2. DA HABILITAÇÃO

2.1. Será permitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive estrangeiras, desde que comprovem sua regular situação no País e preencham os requisitos previstos na Lei n.º 8.666/93 e neste Edital.

2.2. Para habilitação nesta Concorrência Pública, deverão ser entregues, juntamente com uma via do **recibo de depósito da caução**, cópias simples acompanhada dos originais, que na ocasião serão autenticados pelo servidor responsável pelo processo licitatório ou cópias autenticadas por cartório competente dos seguintes documentos, sendo que em ambos os casos deverão vir sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e com prazo de

validade em vigor:

**I) Pessoa Física:**

- a) Cédula de Identidade;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF; ou em substituição a estes, a
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, expedida pelo Órgão de trânsito competente.

**II) Pessoa Jurídica:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda – CNPJ / MF;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e da comprovação da legitimidade para, em caso de vitória no certame, assinatura dos documentos vinculados à alienação do bem licitado;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos federais e à dívida ativa da união, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) Cédula de identidade e Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF dos representantes com poderes para contratar.

**III) Pessoa Jurídica Estrangeira:**

- a) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.3. As empresas estrangeiras que não funcionem no País atenderão, tanto quanto possível, às exigências de habilitação, mediante o fornecimento dos documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos Consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo, ainda, indicar os representantes no País para recebimento de citações e para responder administrativa e judicialmente. Poderá ser dispensada a consularização dos documentos, quando comprovada a existência de acordo internacional que o desobrigue.

2.4. O licitante deverá comprovar o recolhimento de depósito a título de caução, na conta corrente n.º 45.000077-3, Agência n.º 0525, do Banco Santander, de titularidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, identificado com o nome do licitante como remetente, no valor correspondente a **10% (dez por cento)** do valor da avaliação do imóvel objeto de sua proposta, conforme Anexo V deste Edital.

2.5. Os depósitos dos valores caucionados poderão ser efetuados em cheque, desde que os valores estejam liberados para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, **antes do término do prazo para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta.**

2.6. A devolução da caução aos licitantes vencidos, será efetivada, **sem qualquer acréscimo**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da homologação da licitação.

2.7. Para obter a liberação do valor caucionado, os licitantes inabilitados ou cujas propostas tenham sido desclassificadas, deverão requerê-la **formalmente** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, valor esse que será restituído, **sem qualquer acréscimo**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de protocolo do seu requerimento.

2.8. Havendo recurso, a liberação da caução ao proponente será efetivada, sem qualquer acréscimo, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da decisão que venha a negar provimento ao recurso.

2.9. A caução será utilizada pelo licitante vencedor para abatimento do valor total.

2.10. Serão inabilitados os licitantes que:

- a) não apresentarem a documentação prevista no item 2.2. e o documento comprobatório do depósito caução;
- b) recolherem a caução por meio de cheques e estes não tiverem sido creditados em tempo hábil na conta corrente identificada no item 2.3. deste Edital.
- c) apresentarem documento comprobatório do depósito caução cujo valor seja inferior ao estabelecido no Anexo V deste Edital, para o imóvel pretendido.

### 3. DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O preço mínimo de venda para os imóveis são os constantes dos Anexos V e VI deste Edital, admitindo-se proposta para pagamento em Reais (R\$), de acordo com o inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº. 852/2022.

#### 4. DAS PROPOSTAS

4.1. O licitante deve apresentar sua proposta **preenchida** e **assinada** conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

4.2. Os documentos necessários à habilitação e análise da proposta para aquisição do imóvel, deverão ser apresentados em **02 (dois)** envelopes distintos, lacrados e rubricados, denominados:

- **ENVELOPE "A"**: contendo o **comprovante de depósito** da caução e a **documentação** prevista no subitem 2.2 deste Edital, assim identificado:

ENVELOPE "A"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA.**

**At.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022.**

Nome do licitante: \_\_\_\_\_ ;

Endereço: \_\_\_\_\_ ;

Telefone(s): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

- **ENVELOPE "B"**: contendo a proposta constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e com firma reconhecida, assim identificado:

ENVELOPE "B"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA.**

**At.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022.**

**Nome do licitante:** \_\_\_\_\_;

**Endereço:** \_\_\_\_\_;

**Telefone(s):** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

4.3. Deverá ser preenchido, por meio mecânico, informatizado ou com letra de forma, o campo correspondente do Anexo II deste Edital, explicitando o preço ofertado e o respectivo pagamento correspondente a 30% dele de forma a vista, que se dará através de depósito bancário para a mesma conta corrente em que foi feita a caução, em até três dias úteis contados da homologação do certame e 70% de forma parcelada, em 12 parcelas iguais, mensais e consecutivas, com a incidência de correção monetária pelo índice do IPCA-E, através de boleto bancário, vencendo a primeira dessas parcelas em 30 dias após a homologação da licitação e assim sucessivamente com as demais parcelas, com todas as suas folhas rubricadas pelo licitante ou por seu representante regularmente credenciado.

- *Para o cálculo da incidência da correção monetária (do saldo restante parcelado), será considerado o acumulado de 12 (doze) meses, tendo como referência 1 mês antes da lavratura do presente contrato, sendo que o valor auferido para o saldo devedor, irá ser dividido e pago pelo mesmo tanto de parcelas ora convencionadas*

4.4. Todas as assinaturas deverão ter firma reconhecida em cartório de notas e todos os valores constantes da proposta deverão ser escritos por extenso, em moeda nacional, além de grafados sob a forma numérica, precedida do símbolo.

4.5. Para cada item, deverá ser procedido com os envelopes definidos no item "4.2".

## **5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

5.1. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues simultaneamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Florínea, situada na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº. 699, Centro, Município de Florínea, Estado de São Paulo, improrrogavelmente até as **09h00min do dia 07/10/2022**, em envelopes pardos e não transparentes, separados, fechados e rubricados no fecho.

5.2. É facultada a entrega de envelopes via correio, no endereço indicado no item 5.1, desde que os dois envelopes sejam devidamente lacrados, identificados, conforme item 4.2, e encaminhados em envelope único aos cuidados da **PREFEITURA MUNICIPAL**

DE FLORÍNEA via Sedex, e sejam entregues à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** antes do término do prazo para recebimento previsto neste Edital. Optando pelo envio de envelopes via correio, o licitante exime a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** de qualquer responsabilidade pelo não recebimento ou recebimento intempestivo dos mesmos.

5.3. Não serão aceitas propostas remetidas por e-mail, via fax ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

## 6. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação (**ENVELOPE "A"**) realizar-se-á no **dia 07 (sete) de Outubro de 2022**, às **09h00min**, no seguinte endereço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA. – RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 – BAIRRO: CENTRO – FLORÍNEA SP – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – CEP: 19870-011.**

6.2. A abertura do **ENVELOPE "B"**, contendo a proposta, ocorrerá no mesmo dia e imediatamente após a habilitação, caso todos os licitantes, ou seus representantes, na forma do subitem 6.3, renunciem ao direito de recorrer contra a decisão de habilitação ou inabilitação de participante do processo.

6.3. Impedido o licitante de comparecer e querendo se fazer representar, poderá credenciar uma pessoa legalmente capaz, conforme o modelo de **CARTA DE CREDENCIAMENTO** constante do Anexo I deste Edital, com **firma reconhecida**, que deverá ser apresentada à Comissão de Licitação, juntamente com cópia autenticada do documento oficial de identificação do credenciado, antes de serem iniciados os trabalhos, sendo vedada a participação de representantes diversos de um mesmo licitante.

6.4. Não havendo consenso quanto à desistência formal de interposição de recurso em relação ao **ITEM**, a abertura do **ENVELOPE "B"** a ele inerente, ocorrerá em até **02 (dois)** dias úteis após transcorrer "in albis" o prazo legal para interposição de recursos, ou em até **02 (dois)** dias úteis após a data da publicação da decisão dos recursos interpostos, sempre com comunicação através do Diário Oficial Eletrônico Municipal "DOEM".

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes das propostas, não cabe desclassificá-las por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos

supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

7.2. Após a fase de habilitação, não caberá a desistência de proposta, ressalvada a hipótese de ocorrência de fato superveniente imprevisível e justificável, aceito, mediante decisão motivada, pela Comissão de Licitação.

7.3. A classificação das propostas será processada e julgada por ordem de valor, considerando-se classificadas todas que atendam o presente edital, desde que ainda, sejam iguais ou superiores ao valor mínimo de avaliação.

7.4. Após a verificação da conformidade e regularidade das propostas com as disposições deste Edital, serão classificadas em ordem decrescente, sendo classificada em primeiro lugar, aquela que oferecer o **maior valor**.

7.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem ou condição não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseados ou relacionados em ofertas dos demais licitantes.

7.6. Não serão aceitas, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta com o objetivo de alterar valores e/ou condições.

7.7 A divulgação do resultado desta licitação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico Municipal "DOEM". Link: [www.florinea.sp.gov.br](http://www.florinea.sp.gov.br).

7.8. Na hipótese de empate entre os licitantes com maior proposta, a Comissão de Licitação convocá-los-á para sorteio, com local, dia e hora da sua realização a serem informados mediante convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal "DOEM", ou realizará o sorteio na própria sessão de abertura das propostas, caso não tenha havido recurso e os licitantes interessados estejam presentes.

7.9. Qualquer recurso sobre os atos e decisões relativos à concorrência, deverá ser apresentado, por escrito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da divulgação do ato.

7.10. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA** assumirá o compromisso de venda do respectivo imóvel, somente com o licitante vencedor, ressalvada a transferência desse compromisso a outros licitantes, na ordem de classificação das propostas, nas situações previstas no item abaixo.

7.11. Caracterizada a desistência do primeiro classificado, ou verificado que se enquadre em qualquer das situações previstas no item 9 deste edital, serão convocados, sucessivamente, os demais licitantes na ordem de classificação, para, caso haja interesse, contratar nas mesmas condições e valor constante da proposta do 1º (primeiro) classificado.

7.12. Neste caso, o próximo licitante terá o mesmo prazo, contado a partir da sua intimação, para contratar nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1º (primeiro) classificado.

## 8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e especialmente que:

- a) não estiverem corretamente preenchidas;
- b) forem apresentadas fora do prazo;
- c) condicionarem suas ofertas a quaisquer outras condições, propostas ou fatores não previstos neste Edital;
- d) apresentarem o valor total da proposta inferior ao preço mínimo de cada item, constante do Anexo V deste Edital;
- e) apresentarem dúvidas ou omissão quanto à modalidade de pagamento;
- f) referirem-se simplesmente a acréscimos sobre a maior oferta apresentada;
- g) contenham divergência de números, ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, que possam acarretar dúvidas interpretações;
- h) tenham sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. Homologado o julgamento, o licitante vencedor pagará, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a adjudicação e homologação do processo, e em conformidade com a proposta por ele oferecida, **30% (trinta por cento) do valor proposto pelo item, dele deduzido o valor da caução**, devendo referido pagamento se dar através de depósito bancário ou transferência eletrônica de valores para a conta corrente n.º 45.000077-3, Agência n.º 0525, do **Banco Santander**, de titularidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**.

9.2. O pagamento dos **70% (setenta por cento) restantes do valor proposto**

**pelo item, se dará de forma parcelada, em 12 parcelas iguais, mensais e consecutivas**, com a incidência de correção monetária pelo índice do IPCA-E, vencendo a primeira dessas parcelas em 30 (trinta) dias após a homologação da licitação e assim sucessivamente com as demais, devendo referido pagamento se dar através de boleto bancário ou documento congênere a ser expedido por esta municipalidade, que serão enviados ao vencedor do item.

- *Para o cálculo da incidência da correção monetária (do saldo restante parcelado), será considerado o acumulado de 12 (doze) meses, tendo como referência 1 mês antes da lavratura do presente contrato, sendo que o valor auferido para o saldo devedor, irá ser dividido e pago pelo mesmo tanto de parcelas ora convencionadas.*

9.3. Deverá constar no contrato, bem como na competente escritura de venda e compra, cláusula que preve a resolução imediata do negócio jurídico ora celebrado (cláusula resolutiva), no caso de inadimplência do comprador(a).

9.4. Serão de responsabilidade do adquirente:

- todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;
- a iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros e demais encargos que se fizerem necessários;
- o imposto de transmissão da propriedade (ITBI);
- as custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso;
- todos os tributos incidentes sobre o imóvel a partir da celebração do contrato de venda e compra;
- o pagamento das tarifas bancárias e custas com eventuais boletos, devidos pela contratação.

9.5. As escrituras que irão tratar das transferências de cada uma das propriedades (imóveis), objeto desta licitação, deverão ser lavradas em um dos Cartórios de Registro de Notas localizados nesta Comarca/SP.

9.6. O contrato e a escritura pública de compra e venda, deverão serem outorgados apenas ao vencedor do certame, ficando expressamente proibido a outorga a terceiros.

9.7. A Prefeitura Municipal de Florínea, declara que os imóveis objetos do presente Edital, encontram-se livre e desembaraçados de quaisquer ônus.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O licitante vencedor perderá o valor depositado como sinal (caução), a título de multa, nos casos de:

- a) não cumprimento do prazo para comparecimento;
- b) não cumprimento do prazo para pagamento do valor da entrada (30%) e para apresentação dos documentos necessários à contratação;
- c) não formalização da venda, no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo licitante, inclusive restrições cadastrais;
- d) descumprimento, verificado após a abertura das propostas, de quaisquer outras condições estabelecidas neste Edital.

10.2. O comprador terá o prazo máximo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil após a data da assinatura do contrato, para proceder com a lavratura da competente escritura de compra e venda. O não cumprimento, acarretará em multa de 2% do valor do lance vencedor (valor da arrematação).

10.3. Além das sanções administrativas previstas em lei e/ou neste Edital, também serão aplicadas as sanções penais às pessoas que, durante o processo licitatório ou durante a execução do contrato, tenham praticado crimes definidos nos artigos 89 a 97 da Lei nº 8.666/1993.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. São impedidos de participar desta licitação, todos aqueles que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) que tenham vinculação, direta ou indireta com este processo licitatório;
- b) os administradores e demais servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA;
- c) que sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de governo;
- d) que não atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos.

11.2. Não será admitida nesta licitação, a participação de pessoa jurídica que:

- a) Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea.
- b) Encontre-se sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

11.3. O impedimento para participar desta licitação, estende-se aos parentes consanguíneos em linha reta (ascendentes ou descendentes), aos parentes em linha colateral, até quarto grau e aos parentes por afinidade, até segundo grau (ascendentes, descendentes e irmãos do cônjuge, companheiro ou companheira) daqueles mencionados nas alíneas “a” e “b” do tópico “11.1”.

11.4. Ocorrerão por conta do comprador todas as despesas decorrentes da aquisição do imóvel descrito em cada item, tais como lavratura de escritura, certidões, impostos, laudêmio, registros, averbações e outras acaso devidas, cabendo ao mesmo a comprovação da regularização de toda documentação pertinente ao imóvel, observadas as disposições constantes do item 9.4. deste Edital.

11.5. Não caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA**, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparos nos imóveis adjudicados, assim como, **quando for o caso**, quanto a eventuais despesas ou atos necessários para a desocupação dos mesmos, que correrão por conta do respectivo adquirente.

11.6. Se todos os licitantes do imóvel pretendido forem considerados inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de **08 (oito)** dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, supridas as causas da inabilitação ou desclassificação.

11.7. Presentes as razões de interesse público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA** poderá revogar total ou parcialmente esta licitação, em qualquer fase, sem que caiba aos licitantes direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie, devendo anulá-la de ofício ou por provocação, em caso de ilegalidade insanável.

11.8. A venda dos imóveis descritos em cada item, será feita em moeda corrente no País, cujas condições detalhadas de pagamento encontram-se descritas neste Edital.

11.9. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões/descrição dos imóveis definidos nos itens, poderá ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do adquirente.

11.10. Os imóveis objetos desta licitação, serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, averbação de áreas e/ou regularização documental da propriedade, quando for o caso, não cabendo, a qualquer tempo, quaisquer reclamações.

11.11. Este Edital, incluindo seus Anexos, poderá ser adquirido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA**, no endereço supracitado, ou obtido, gratuitamente, a partir do seguinte *site*: [www.florinea.sp.gov.br](http://www.florinea.sp.gov.br).

11.12. As dúvidas havidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância nele encontradas, deverão ser apontadas e encaminhadas à Departamento de Licitações, por correspondência, em até **10 (dez) dias** úteis antes do término do prazo final para a entrega dos **ENVELOPES "A" e "B"**, sob pena de ficarem sujeitas à exclusiva interpretação do **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, por ocasião do julgamento das propostas ou durante a execução do contrato.

11.13. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluem-se os dias do início e incluem-se os do vencimento.

11.14. Os prazos estabelecidos neste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente administrativo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA**.

11.15. Informações sobre esta licitação, assim como informações sobre os imóveis licitados e marcação de visitas, poderão ser obtidas na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA**, através do **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizada à **RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 – BAIRRO: CENTRO – FLORINEA – SP**, ou através dos telefones **(18) 3377-0620** no horário das **09H00MIN** às **11H00MIN** e das **12H30MIN** às **16H00MIN**.

11.16. As avaliações constantes dos anexos VIII e IX refletem o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o metro quadrado de cada terreno, cujos valores unitários, após a aplicação da multiplicação pela quantidade total de cada um, estarão discriminados nas tabelas constantes dos anexos V e VI.

11.17. Fazem parte integrante deste Edital os anexos:

<b>Anexo I</b>	Modelo de Carta de Credenciamento
<b>Anexo II</b>	Modelo de Proposta
<b>Anexo III</b>	Minuta do Contrato
<b>Anexo IV</b>	Lei Complementar Autorizativa nº. 852/2022
<b>Anexo V</b>	Tabela de preço/caução
<b>Anexo VI</b>	Descrição dos Imóveis
<b>Anexo VII</b>	Matrículas Imóveis / Lotes constantes dos itens 01 a 12
<b>Anexo VIII</b>	Laudos de Avaliações – Imóveis constantes itens 01 a 12

Florínea/SP, 02 de Setembro de 2022.

**PAULO EDUARDO PINTO**

**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### CARTA DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

\_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na Cidade e Município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF ou CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, por este instrumento, **CRENCIA** o senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na Cidade e Município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, para representá-lo perante o ítem ( ) \_\_\_\_\_ da **CONCORRÊNCIA ALIENAÇÃO N.º 001/2022**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, através do **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, ao (à) qual confere plenos poderes para acompanhar todo o processo de licitação, até seu encerramento, em especial tomar ciência das propostas e das decisões da Comissão de Licitação, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos a ele referentes, devendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sempre com observância do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ALIENAÇÃO N.º 001/2022 e da legislação aplicável à espécie.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Licitante ou seu representante legal)

\_\_\_\_\_  
(Credenciado)

**OBS:** Reconhecer firma do licitante ou representante legal e, para o caso de pessoa jurídica, preencher em papel timbrado da empresa.

## ANEXO II

### 1- Objeto da Proposta:

Imóvel Pretendido: Item\_\_\_\_. Conforme Anexo V e VI do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ALIENAÇÃO Nº. 001/2022.

### 2- Identificação do Proponente:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Exp: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_/\_\_/\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone(s): Res: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

### 3- Forma de Pagamento:

( ) Pagamento integral.

( ) Pagamento parcelado em \_\_\_\_ parcelas (ref. ao 70% restante).

Valor da proposta: R\$ ( )

### 4- Declaração:

Declaro conhecer as condições às quais devo satisfazer e que me submeto a todas as condições constantes do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ALIENAÇÃO Nº. 001/2022. Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para reforma e/ou desocupação. Declaro, ainda, estar ciente da perda do valor referente à caução em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.

### 5-Espaço reservado à Comissão de Licitação (não preencher):

Classificação do licitante: \_\_\_\_\_

Valor da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( )

Impugnada por incurso no item/subitem “ \_\_\_\_\_ ” do Edital de CONCORRÊNCIA ALIENAÇÃO Nº. 001/2022.

Assinatura do Proponente ou Procurador (com firma reconhecida)

Nome e CPF



## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º. \_\_\_/\_\_\_

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORINEA E \_\_\_\_\_

**OUTORGANTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE FLORINEA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º. 699, Centro, no Município de Florínea, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **PAULO EDUARDO PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador RG n.º. 26.706.727, SSP/SP e do CPF n.º. 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º. 515, Centro, no Município de Florínea, Estado de São Paulo, CEP 19.870-000, infra-assinado;

**OUTORGADO COMPRADOR(A):** Dados da pessoa física ou jurídica vencedora do certame;

As partes acima qualificadas, tendo em vista o lance ofertado no processo licitatório intitulado como Concorrência Pública n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ - Processo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, resolvem através do presente contrato, em proceder com a venda e compra do imóvel abaixo especificado, de acordo com as cláusulas e condições adiante estipuladas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O outorgante vendedor, por força de justo título, consubstanciado pela matrícula n.º. \_\_\_\_\_, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP, é senhor e legítimo proprietário de um imóvel localizado neste município de Florínea, Estado de São Paulo, assim descrito:- (descrição do imóvel objeto da proposta vencedora).

### CLÁUSULA SEGUNDA

O(a) outorgado(a) comprador(a), ofertante da melhor proposta para o item \_\_\_\_, consubstanciada pelo valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), recebe por este contrato de venda e compra, o imóvel descrito na cláusula primeira, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º. 852/2022, a qual faz parte integrante do edital de licitação e também deste instrumento.

### PARÁGRAFO ÚNICO.

O imóvel constante da cláusula primeira, é alienado em caráter *ad corpus*.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Em decorrência da proposta citada no caput da cláusula anterior, o(a) outorgado(a) comprador(a), obriga-se a pagar ao outorgante vendedor, pelo imóvel mencionado na cláusula primeira, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo que R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), deverá ser pago no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta data, em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário ou Transferência Eletrônica de Valores para a conta corrente nº. 45.000077-3, da Agência nº. 0525, do Banco Santander do Município de Florínea, de titularidade da outorgante vendedora, de acordo com o estatuído no item 9.1 do Edital de Licitação, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor integral do lance, com abatimento do valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente à caução, comprometendo-se a arcar com o pagamento do saldo devedor restante (R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)), correspondente a 70% (noventa por cento) do valor do lance, em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), as quais serão pagas em moeda corrente nacional, através de boleto bancário ou documento congênere a ser expedido por esta municipalidade, de acordo com o estatuído no item 9.2 do Edital de Licitação, as quais sofrerão incidência de correção monetária pelo índice do IPCA-E, vencendo-se a primeira na data de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ e assim sucessivamente, até final pagamento.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O descumprimento do pagamento à vista, dá direito ao outorgante vendedor, em considerar rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer notificação, sem qualquer direito à indenização, sendo que a garantia depositada (caução), não será restituída ao outorgado(a) comprador(a), a título de multa.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Para o cálculo da incidência da correção monetária, será considerado o acumulado de 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de \_\_\_\_\_ do corrente ano (1 mês antes da lavratura do presente contrato), sendo que o valor auferido para o saldo devedor, irá ser dividido e pago pelo mesmo tanto de parcelas ora convencionadas.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A impontualidade dos pagamentos das parcelas do saldo devedor em aberto, gerará para o(a) promitente comprador(a), a incidência de juros de 1% ao mês pelo atraso, além de multa de 2% a título de cláusula penal, sendo ambos calculados sobre o valor de cada parcela.

### **CLÁUSULA QUARTA**

O outorgante vendedor declara, expressamente, que o imóvel alienado, se encontra livre

e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, e, sob responsabilidade civil e criminal, que desconhece a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel ou de outros ônus reais sobre ele incidentes.

## **CLÁUSULA QUINTA**

Por força deste instrumento, o outorgante vendedor cede e transfere ao outorgado(a) comprador(a), a posse do imóvel descrito na cláusula primeira, para que o mesmo dele use e goze da melhor maneira que lhe convir, obrigando-se o outorgante vendedor, por si e por seus prepostos, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da lei, sendo certo que o imóvel se acha vazio e desocupado de pessoas e coisas.

## **CLÁUSULA SEXTA**

O(a) promitente comprador(a) terá o prazo máximo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil após a data da assinatura do presente contrato, para proceder com a lavratura da competente escritura pública de venda e compra, nos exatos moldes estatuidos no presente contrato. O não cumprimento, acarretará em multa de 2% sobre o valor do lance vencedor, salvo impossibilidade por culpa exclusiva do promitente vendedor.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Desde já, ficam autorizados todos e quaisquer registros, averbações e cancelamentos no Serviço de Registro de Imóveis competente, sendo que as despesas decorrentes com o pagamento do ITBI, registro, taxas, emolumentos, impostos, etc., que recaírem sobre o presente instrumento, correrão por conta e risco do(a) outorgado(a) comprador(a).

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A lavratura da competente escritura pública de venda e compra, deverá ocorrer em um dos Tabelionatos de Notas existentes na Comarca de Assis/SP.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Dentre outras cláusulas previstas no presente instrumento, bem como as decorrentes de disposição legal Federal, Estadual e Municipal, deverá, obrigatoriamente constar da competente escritura pública de venda e compra, a menção de que a presente venda deu-se em decorrência da autorização contida na Lei Complementar Municipal nº. 852/2022, da homologação do Processo Licitatório modalidade Concorrência Pública nº. \_\_\_/\_\_\_ - Processo nº. \_\_\_/\_\_\_ e ainda o valor total pago pelo imóvel, bem como a forma de pagamento, com o valor das parcelas em aberto e a condição resolutiva, com sua cláusula expressa, para a hipótese de inadimplemento por parte do(a) promitente comprador(a).

## **CLÁUSULA SETIMA**

Todos os tributos incidentes sobre o imóvel, aqui tratado, até a presente data, correm por conta do outorgante vendedor, ainda que venham a ser lançados ou cobrados futuramente, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) outorgado(a) comprador os que forem doravante devidos, inclusive taxas condominiais, se existentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Em hipótese alguma, será outorgada escritura de venda e compra a terceiros, que não figurem no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA**

As partes ajustam neste instrumento, nos termos dos artigos 474, 475 e seguintes do código civil brasileiro, a *CLAUSULA RESOLUTIVA*, de modo que se o(a) promitente comprador(a), deixar de pagar qualquer das parcelas do saldo devedor em aberto, ficará de pleno direito desfeita a venda, isto após cumpridas as exigências do Decreto – Lei nº 745 de 07.08.1969, ou seja, depois de concedido o prazo de 15 dias, contados a partir do recebimento da notificação para o mesmo(a) promitente comprador(a) purgar a mora.

#### **CLÁUSULA DECIMA**

No caso de resolução por falta de pagamento, e considerada desfeita a venda, o(a) promitente comprador(a), obriga-se a devolver o imóvel, com todas as benfeitorias constantes dele, instituídas pelo mesmo após a compra, ao promitente vendedor de imediato, sob pena de esbulho possessório, suportando os ônus do inadimplemento.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

As benfeitorias citadas no caput da presente cláusula, com a devolução, integrarão o patrimônio do Município de Florínea, sendo que o seu valor, será devolvido ao promitente comprador(a), somente após avaliação, autorização legislativa e procedimento licitatório específico para a venda, de acordo com o artigo 78 e seu parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Município de Florínea.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

As partes contratantes dão ao presente instrumento o caráter da **IRREVOGABILIDADE** e **IRRETRATABILIDADE**, obrigando-se por si, seus herdeiros, sucessores e prepostos, por tudo aqui estabelecido, *ressalvadas as seguintes hipóteses*:

- a). A constatação de algum vício insanável que coloque em risco a legalidade do documento relativo ao imóvel, bem como do promitente vendedor e ainda a falta da outorga de escritura pública definitiva de venda e compra;
- b). A total inadimplência por parte do(a) promitente comprador(a).

## PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo qualquer dos casos acima, é motivo de rescisão por completo deste instrumento.

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis – SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências a respeito do instrumento ora firmado, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só efeito, para que produzam os regulares efeitos de direito.

Florínea, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante Vendedor

\_\_\_\_\_  
Outorgado(a) Comprador(a)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ ; \_\_\_\_\_.

## ANEXO IV

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 852/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ALIENAR, MEDIANTE VENDA, OS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Florínea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º** - Fica considerado desafetado da classe dos bens de uso comum do povo, passando para a classe dos bens dominiais, os imóveis especificados nos incisos abaixo, de propriedade desta municipalidade, bem como autorizado o Poder Executivo Municipal a promover com a respectiva alienação mediante venda, ante o interesse público manifesto.

**I – UM TERRENO**, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 166,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado “CANTINHO DO LAZER”, designado “Lote 87” do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 30,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 57,14 m, confrontando-se com o “Lote 74” (Matrícula nº 67.138); pelo lado esquerdo, mede 50,30 m, confrontando-se com o “Lote 86” – C.C.001/010/086 (Matrícula nº 75.387) e pelos fundos, mede 21,79 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 1.363,99 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.388 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/087.

**II – UM TERRENO**, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 151,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado “CANTINHO DO LAZER”, designado “Lote 86” do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 50,30 m, confrontando-se com o “Lote 87” – C.C.001/010/087 (Matrícula nº 75.388); pelo lado esquerdo, mede 47,40 m, confrontando-se com o “lote 85” – C.C.001/010/085 (Matrícula nº 75.386) e pelos fundos, mede 15,28 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 732,79 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.387 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/086.

**III – UM TERRENO**, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 136,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado “CANTINHO DO LAZER”, designado “Lote

85” do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 47,40 m, confrontando-se com o “Lote 86” – C.C.001/010/086 (Matrícula nº 75.387); pelo lado esquerdo, mede 44,50 m, confrontando-se com o “lote 84” – C.C.001/010/084 (Matrícula nº 75.385) e pelos fundos, mede 15,28 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 689,29 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.386 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/085.

**IV – UM TERRENO**, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 121,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado “CANTINHO DO LAZER”, designado “Lote 84” do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 44,50 m, confrontando-se com o “Lote 85” – C.C.001/010/085 (Matrícula nº 75.386); pelo lado esquerdo, mede 41,60 m, confrontando-se com o “lote 83” – C.C.001/010/083 (Matrícula nº 75.384) e pelos fundos, mede 15,28 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 645,80 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.385 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/084.

**V – UM TERRENO**, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 106,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado “CANTINHO DO LAZER”, designado “Lote 83” do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 41,60 m, confrontando-se com o “Lote 84” – C.C.001/010/084 (Matrícula nº 75.385); pelo lado esquerdo, mede 38,70m, confrontando-se com o “lote 81” – C.C.001/010/081 (Matrícula nº 75.382), e com o “Lote 82” – C.C.001/010/082 (Matrícula nº 75.383); e pelos fundos, mede 15,28 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 602,30 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.384 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/083.

**VI – UM TERRENO**, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 91,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado “CANTINHO DO LAZER”, designado “Lote 81” do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 29,42 m, confrontando-se com o “Lote 83” – C.C.001/010/083 (Matrícula nº 75.384); pelo lado esquerdo, mede 29,42 m, confrontando-se com o “lote 80” – C.C.001/010/080 (Matrícula nº 75.381) e pelos fundos, mede 15,00 m, confrontando-se com o “Lote 82” – C.C.001/010/082 (Matrícula nº 75.383), encerrando a área de 441,34 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.382 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/081.

**VII – UM TERRENO**, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 76,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado “CANTINHO DO LAZER”, designado “Lote 80” do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 37,26 m, confrontando-se com o “Lote 81” – C.C.001/010/081 (Matrícula nº 75.382); e com o “Lote 82” – C.C.001/010/082 (Matrícula nº 75.383); pelo lado esquerdo, mede 36,49 m, confrontando-se com o “lote 79” – C.C.001/010/079 (Matrícula nº 75.380) e pelos fundos, mede 15,02 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 553,12 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.381 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/080.

**VIII – UM TERRENO**, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 61,04 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado “CANTINHO DO LAZER”, designado “Lote 79” do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,56 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 36,49 m, confrontando-se com o “Lote 80” – C.C001/010/080 (Matrícula nº 75.381); pelo lado esquerdo, mede 35,41 m, confrontando-se com o “lote 78” – C.C.001/010/078 (Matrícula nº 75.379) e pelos fundos, mede 15,57 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 559,34 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.380 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/079.

**IX – UM TERRENO**, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 46,04 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado “CANTINHO DO LAZER”, designado “Lote 78” do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 35,41 m, confrontando-se com o “Lote 79” – C.C001/010/079 (Matrícula nº 75.380); pelo lado esquerdo, mede 37,03 m, confrontando-se com o “lote 77” – C.C.001/010/077 (Matrícula nº 75.378) e pelos fundos, mede 15,12 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 543,24 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.379 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/078.

**X – UM TERRENO**, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 31,04 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado “CANTINHO DO LAZER”, designado “Lote 77” do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 37,03 m, confrontando-se com o “Lote 78” – C.C001/010/078 (Matrícula nº 75.379); pelo lado esquerdo, mede 38,65 m, confrontando-se com o “lote 76” – C.C.001/010/076 (Matrícula nº 75.377) e pelos fundos, mede 15,12 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 567,55 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.378 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/077.

**XI – UM TERRENO**, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 16,04 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado “CANTINHO DO LAZER”, designado “Lote 76” do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 38,65 m, confrontando-se com o “Lote 77” – C.C001/010/077 (Matrícula nº 75.378); pelo lado esquerdo, mede 40,27 m, confrontando-se com o “lote 75” – C.C.001/010/075 (Matrícula nº 75.376) e pelos fundos, mede 15,12 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 591,86 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.377 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/076.

**XII – UM TERRENO**, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado “CANTINHO DO LAZER”, designado “Lote 75” do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 16,04 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 40,27 m, confrontando-se com o “Lote 76” – C.C001/010/076 (Matrícula nº 75.377); pelo lado esquerdo, mede 41,77 m, confrontando-se com Avenidas das Crianças (Acesso ao Balneário de Florínea); e pelos fundos, mede 13,88 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 611,59 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.376 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/075.

**Art. 2º** - A alienação dos imóveis descritos nos incisos do artigo anterior, serão feitas mediante prévia

avaliação e licitação, nos termos do *caput* e parágrafo primeiro do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, dentro das seguintes condições:

**I** – O preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado, estabelecido em avaliação específica por profissional credenciado junto ao CRECI/SP, observadas as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**II** – Os licitantes deverão apresentar propostas ou lances individuais para cada um dos imóveis a serem alienados.

**III** – O licitante vencedor do lote descrito no inciso I do art. 1º da presente Lei poderá proceder o desmembramento / fracionamento do mesmo, em área não inferior a 500,00 m<sup>2</sup> mesmo que seja depois de já ter concluído com todos os pagamentos e/ou já ter procedido com a transmissão do imóvel junto ao SRI competente para o seu nome.

**IV** – Os licitantes vencedores dos demais lotes não poderão, em hipótese alguma, promover com o desmembramento / fracionamento do terreno, mesmo que seja depois de já ter concluído com todos os pagamentos e/ou já ter procedido com a transmissão do imóvel junto ao SRI competente para o seu nome.

**V** – Ficam os licitantes vencedores advertidos, que não serão admitidas a realização de obras/benfeitorias em desacordo com as regras a serem expedidas pelo Setor de Engenharia da Municipalidade.

**VI** – Fica consignada a obrigatoriedade dos licitantes vencedores procederem as edificações de frente para a AVENIDA DAS CRIANÇAS, restando ainda proibido o acesso pelos fundos dos imóveis.

**VII** – A concorrência será realizada em 2 (duas) fases:

**a)** Na primeira fase, ocorrerá a HABILITAÇÃO do proponente, que dar-se-á com a apresentação da documentação exigida em edital, bem como com o recolhimento do percentual de 10% (dez por cento) do valor da avaliação do imóvel ao qual pretende concorrer, na forma estabelecida em edital;

**b)** A segunda fase, que ocorrerá imediatamente após a habilitação, se dará com a apresentação de propostas, que serão entregues a Comissão de Licitação, em envelopes fechados e serão abertos no início da sessão de abertura dos envelopes PROPOSTA.

**VIII** – O licitante, cuja proposta seja vencedora, após o encerramento da(s) fase(s) de que trata o inciso anterior, pagará no prazo de até 03 (três) dias úteis, 30% (trinta por cento) do valor integral do lance, descontado o percentual previsto na alínea “a” do inciso anterior, sendo que os 70% (setenta por cento) restante, deverão ser pagos em até 18 (dezoito parcelas) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com a incidência de correção monetária pelo índice do IPCA-E, vencendo a primeira dessas parcelas em 30

(trinta) dias após a homologação da licitação e assim sucessivamente com as demais, na forma estabelecida em edital, sendo ainda que aludido parcelamento, não poderá se estender após 30.12.2024.

**IX** – O edital de licitação regulamentará eventuais omissões, situações e condições não previstas na presente lei complementar.

**Art. 3º** - Os valores obtidos com a alienação, serão destinados à realização de despesas de capital, podendo ainda ser destinados ao pagamento de contribuições previdenciárias do regime geral da previdência social, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal nº 726/2020.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 16 de agosto de 2022.

Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

Alexandre Messias Bezerra  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## ANEXO V

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ALIENAÇÃO Nº. 001/2022

Item	CIDADE	TIPO	ÁREA M2	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO	PREÇO	CAUÇÃO
01	FLORINEA	TERRENO URBANO	611,59	TERRENO SEM BENFEITORIAS	AVENIDA DAS CRIANÇAS	CANTINHO DO LAZER	R\$ 73.390,80	R\$ 7.339,08
02	FLORINEA	TERRENO URBANO	591,86	TERRENO SEM BENFEITORIAS	AVENIDA DAS CRIANÇAS	CANTINHO DO LAZER	R\$ 71.023,20	R\$ 7.102,32
03	FLORINEA	TERRENO URBANO	567,55	TERRENO SEM BENFEITORIAS	AVENIDA DAS CRIANÇAS	CANTINHO DO LAZER	R\$ 68.106,00	R\$ 6.810,60
04	FLORINEA	TERRENO URBANO	543,24	TERRENO SEM BENFEITORIAS	AVENIDA DAS CRIANÇAS	CANTINHO DO LAZER	R\$ 65.188,80	R\$ 6.518,88
05	FLORINEA	TERRENO URBANO	559,34	TERRENO SEM BENFEITORIAS	AVENIDA DAS CRIANÇAS	CANTINHO DO LAZER	R\$ 67.120,80	R\$ 6.712,08
06	FLORINEA	TERRENO URBANO	553,12	TERRENO SEM BENFEITORIAS	AVENIDA DAS CRIANÇAS	CANTINHO DO LAZER	R\$ 66.374,40	R\$ 6.637,44
07	FLORINEA	TERRENO URBANO	441,34	TERRENO SEM BENFEITORIAS	AVENIDA DAS CRIANÇAS	CANTINHO DO LAZER	R\$ 52.960,80	R\$ 5.296,08
08	FLORINEA	TERRENO URBANO	602,30	TERRENO SEM BENFEITORIAS	AVENIDA DAS CRIANÇAS	CANTINHO DO LAZER	R\$ 72.276,00	R\$ 7.227,60
09	FLORINEA	TERRENO URBANO	645,80	TERRENO SEM BENFEITORIAS	AVENIDA DAS CRIANÇAS	CANTINHO DO LAZER	R\$ 77.496,00	R\$ 7.749,60

10	FLORINEA	TERRENO URBANO	689,29	TERRENO SEM BENFEITÓRIAS	AVENIDA DAS CRIANÇAS	CANTINHO DO LAZER	R\$ 82.714,80	R\$ 8.271,48
11	FLORINEA	TERRENO URBANO	732,79	TERRENO SEM BENFEITÓRIAS	AVENIDA DAS CRIANÇAS	CANTINHO DO LAZER	R\$ 87.934,80	R\$ 8.793,48
12	FLORINEA	TERRENO URBANO	1.363,99	TERRENO SEM BENFEITÓRIAS	AVENIDA DAS CRIANÇAS	CANTINHO DO LAZER	R\$ 163.678,80	R\$ 16.367,88

## ANEXO VI

### RELAÇÃO DOS BENS DOMINICAIS – OBJETOS DA ALIENAÇÃO

01	<p><b>UM TERRENO</b>, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado “CANTINHO DO LAZER”, designado “Lote 75” do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 16,04 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 40,27 m, confrontando-se com o “Lote 76” – C.C001/010/076 (Matrícula nº 75.377); pelo lado esquerdo, mede 41,77 m, confrontando-se com Avenidas das Crianças (Acesso ao Balneário de Florínea); e pelos fundos, mede 13,88 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 611,59 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.376 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/075.</p>	Valor R\$ 73.390,80
02	<p><b>UM TERRENO</b>, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 16,04 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado “CANTINHO DO LAZER”, designado “Lote 76” do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 38,65 m, confrontando-se com o “Lote 77” – C.C001/010/077 (Matrícula nº 75.378); pelo lado esquerdo, mede 40,27 m, confrontando-se com o “lote 75” – C.C.001/010/075 (Matrícula nº 75.376) e pelos fundos, mede 15,12 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP - 484, encerrando a área de 591,86 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.377 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/076.</p>	Valor R\$ 71.023,20

03	<p><b>UM TERRENO</b>, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 31,04 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado “CANTINHO DO LAZER”, designado “Lote 77” do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 37,03 m, confrontando-se com o “Lote 78” – C.C001/010/078 (Matrícula nº 75.379); pelo lado esquerdo, mede 38,65 m, confrontando-se com o “lote 76” – C.C.001/010/076 (Matrícula nº 75.377) e pelos fundos, mede 15,12 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP - 484, encerrando a área de 567,55 m². Imóvel objeto da matrícula nº 75.378 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/077.</p>	Valor R\$ 68.106,00
04	<p><b>UM TERRENO</b>, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 46,04 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado “CANTINHO DO LAZER”, designado “Lote 78” do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 35,41 m, confrontando-se com o “Lote 79” – C.C001/010/079 (Matrícula nº 75.380); pelo lado esquerdo, mede 37,03 m, confrontando-se com o “lote 77” – C.C.001/010/077 (Matrícula nº 75.378) e pelos fundos, mede 15,12 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP - 484, encerrando a área de 543,24 m². Imóvel objeto da matrícula nº 75.379 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/078.</p>	Valor R\$ 65.188,80

05	<p><b>UM TERRENO</b>, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 61,04 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado “CANTINHO DO LAZER”, designado “Lote 79” do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,56 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 36,49 m, confrontando-se com o “Lote 80” – C.C001/010/080 (Matrícula nº 75.381); pelo lado esquerdo, mede 35,41 m, confrontando-se com o “lote 78” – C.C.001/010/078 (Matrícula nº 75.379) e pelos fundos, mede 15,57 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP - 484, encerrando a área de 559,34 m². Imóvel objeto da matrícula nº 75.380 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/079.</p>	Valor R\$ 67.120,80
06	<p><b>UM TERRENO</b>, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 76,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado “CANTINHO DO LAZER”, designado “Lote 80” do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 37,26 m, confrontando-se com o “Lote 81” – C.C001/010/081 (Matrícula nº 75.382); e com o “Lote 82” – C.C001/010/082 (Matrícula nº 75.383); pelo lado esquerdo, mede 36,49 m, confrontando-se com o “lote 79” – C.C.001/010/079 (Matrícula nº 75.380) e pelos fundos, mede 15,02 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 553,12 m². Imóvel objeto da matrícula nº 75.381 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/080.</p>	Valor R\$ 66.374,40
	<p><b>UM TERRENO</b>, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 91,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado “CANTINHO DO LAZER”,</p>	Valor R\$ 52.960,80

07	designado “Lote 81” do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 29,42 m, confrontando-se com o “Lote 83” – C.C001/010/083 (Matrícula nº 75.384); pelo lado esquerdo, mede 29,42 m, confrontando-se com o “lote 80” – C.C.001/010/080 (Matrícula nº 75.381) e pelos fundos, mede 15,00 m, confrontando-se com o “Lote 82” – C.C001/010/082 (Matrícula nº 75.383), encerrando a área de 441,34 m <sup>2</sup> . Imóvel objeto da matrícula nº 75.382 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/081.	
08	<b>UM TERRENO</b> , situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 106,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado “CANTINHO DO LAZER”, designado “Lote 83” do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 41,60 m, confrontando-se com o “Lote 84” – C.C001/010/084 (Matrícula nº 75.385); pelo lado esquerdo, mede 38,70m, confrontando-se com o “lote 81” – C.C.001/010/081 (Matrícula nº 75.382), e com o “Lote 82” – C.C.001/010/082 (Matrícula nº 75.383); e pelos fundos, mede 15,28 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP - 484, encerrando a área de 602,30 m <sup>2</sup> . Imóvel objeto da matrícula nº 75.384 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/083.	Valor R\$ 72.276,00

09	<p><b>UM TERRENO</b>, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 121,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado "CANTINHO DO LAZER", designado "Lote 84" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 44,50 m, confrontando-se com o "Lote 85" – C.C001/010/085 (Matrícula nº 75.386); pelo lado esquerdo, mede 41,60 m, confrontando-se com o "lote 83" – C.C.001/010/083 (Matrícula nº 75.384) e pelos fundos, mede 15,28 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 645,80 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.385 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/084.</p>	Valor R\$ 77.496,00
10	<p><b>UM TERRENO</b>, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 136,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado "CANTINHO DO LAZER", designado "Lote 85" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 47,40 m, confrontando-se com o "Lote 86" – C.C.001/010/086 (Matrícula nº 75.387); pelo lado esquerdo, mede 44,50 m, confrontando-se com o "lote 84" – C.C.001/010/084 (Matrícula nº 75.385) e pelos fundos, mede 15,28 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP - 484, encerrando a área de 689,29 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.386 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/085.</p>	Valor R\$ 82.714,80

11	<p><b>UM TERRENO</b>, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 151,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado "CANTINHO DO LAZER", designado "Lote 86" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 50,30 m, confrontando-se com o "Lote 87" – C.C.001/010/087 (Matrícula nº 75.388); pelo lado esquerdo, mede 47,40 m, confrontando-se com o "lote 85" – C.C.001/010/085 (Matrícula nº 75.386) e pelos fundos, mede 15,28 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 732,79 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.387 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/086.</p>	Valor R\$ 87.934,80
12	<p><b>UM TERRENO</b>, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 166,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado "CANTINHO DO LAZER", designado "Lote 87" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 30,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 57,14 m, confrontando-se com o "Lote 74" (Matrícula nº 67.138); pelo lado esquerdo, mede 50,30 m, confrontando-se com o "Lote 86" – C.C.001/010/086 (Matrícula nº 75.387) e pelos fundos, mede 21,79 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 1.363,99 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.388 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/087.</p>	Valor R\$ 163.678,80
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 948.265,20</b>

## ANEXO VII

Matrículas Imóveis / Lotes constantes dos itens 01 a 12



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Vinicius Rocha Pinheiro Machado  
OFICIAL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

**Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP**

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 75.376 - Ficha n.º 1 Frente

**IMÓVEL:** UM TERRENO situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, esquina com o Acesso ao Balneário de Florínea, no "CANTINHO DO LAZER", designado "Lote 75" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, medindo 16,04 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 40,27 m, confrontando-se com o "Lote 76" - C.C.001/010/076 (Matrícula n.º 75.377); pelo lado esquerdo, mede 41,77 m, confrontando-se com Avenida das Crianças (Acesso ao Balneário de Florínea); e pelos fundos, mede 13,88 m, confrontando-se com a Estrada Municipal - CMP-484, encerrando a área de 611,59 m<sup>2</sup>.  
**DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** C. Contribuinte n.º 001/010/075.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, inscrito no CNPJ/MF n.º 44.493.575/0001-69, com sede no município de Florínea/SP, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro.

**REGISTROS ANTERIORES:** R.01 da Matrícula n.º 2.730, de 13 de fevereiro de 1978, da extinta Segunda Circunscrição Imobiliária desta comarca; Matrícula n.º 5.484, de 17 de agosto de 1981; Matrícula n.º 67.137, de 25 de agosto de 2017; e Matrícula n.º 71.537, de 25 de novembro de 2019, deste Serviço Registral.

Assis, 02 de Outubro de 2021.

Ronaldo Aparecido Carreira - Substituto do Oficial

AV.01/75.376/

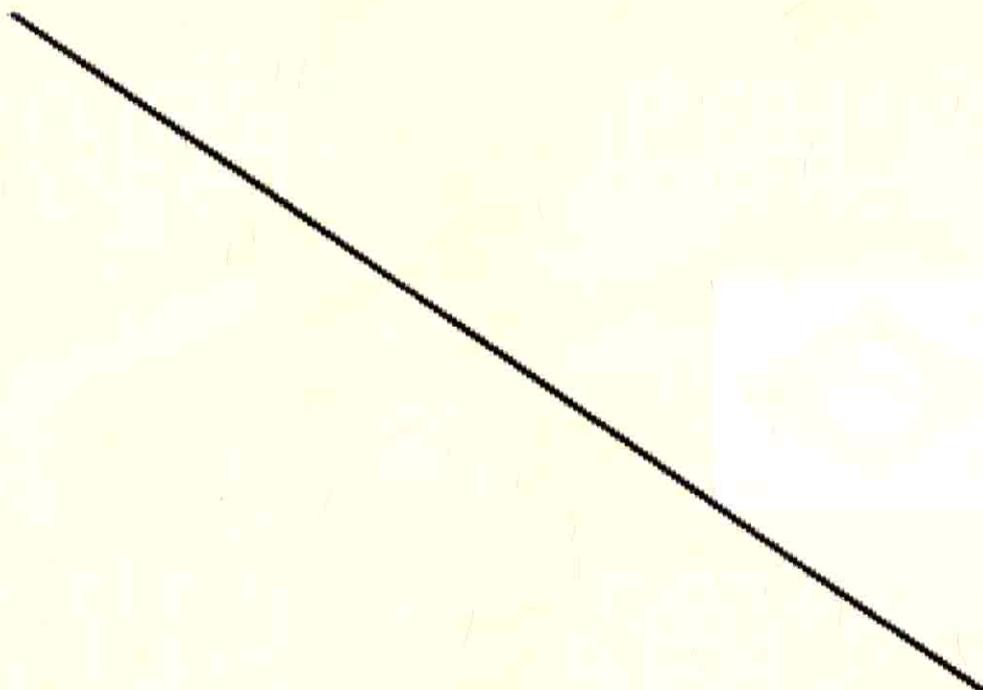
P-238.305, de 16/09/2021.

Assis, 02 de Outubro de 2021.

**ABERTURA DE MATRÍCULA** - A presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, datado de 02 de junho de 2021, e de conformidade com planta e memoriais descritivos, aprovados em 16/09/2021, pela Prefeitura Municipal, e ainda, conforme ART.

Sigmar Amara - Escrevente

Selo Digital: 1207663F10A0000029911521H.-



Matrícula n.º 75.376

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Assis - SP

12076-6 - AA 299394

12076-6-290001-300000-1221



# Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

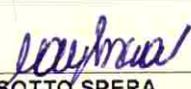
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º

- Ficha n.º

Verso

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula <b>75376</b> , na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de <b>07/07/2022</b> . N.º Pedido / N.º Prenotação: 153224	Emolumentos ..... 38,17 Estado ..... 0,00 Sec. Fazenda ..... 0,00 Registro Civil ..... 0,00 Trib. Justiça ..... 0,00 Ministério Público ..... 0,00 Imposto Municipal ..... 2,01 TOTAL ..... 40,18
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	<b>Conferência feita por:</b>
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do Item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é <b>VALIDA POR 30 DIAS</b> , a contar da data de sua emissão.	 <b>NAYARA PRESSOTTO SPERA</b> ESCREVENTE
<b>Assis, 08 de julho de 2022</b>	



## SELO DIGITAL

1207663F30E0000027073422A

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Vinicius Rocha Pinheiro Machado**  
 OFICIAL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Matrícula n.º 75.377

<b>Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP</b>	
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6	
<b>REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2</b>	Matrícula n.º <b>75.377</b> - Ficha n.º <b>1</b> Frente
<p><b>IMÓVEL:</b> UM TERRENO situado na <b>AVENIDA DAS CRIANÇAS</b>, distante 16,04 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, no "<b>CANTINHO DO LAZER</b>", designado "<b>Lote 76</b>" do projeto de desdobro, no município de <b>Florínea/SP</b>, medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 38,65 m, confrontando-se com o "<b>Lote 77</b>" - C.C.001/010/077 (Matrícula n.º 75.378); pelo lado esquerdo, mede 40,27 m, confrontando-se com o "<b>Lote 75</b>" - C.C.001/010/075 (Matrícula n.º 75.376); e pelos fundos, mede 15,12 m, confrontando-se com a Estrada Municipal - CMP-484, encerrando a <b>área de 591,86 m²</b>.</p> <p><b>DESIGNAÇÃO CADASTRAL:</b> C. Contribuinte n.º 001/010/076.</p> <p><b>PROPRIETÁRIO:</b> <b>MUNICÍPIO DE FLORÍNEA</b>, inscrito no CNPJ/MF n.º 44.493.575/0001-69, com sede no município de Florínea/SP, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro.</p> <p><b>REGISTROS ANTERIORES:</b> R.01 da Matrícula n.º 2.730, de 13 de fevereiro de 1978, da extinta Segunda Circunscrição Imobiliária desta comarca; Matrícula n.º 5.484, de 17 de agosto de 1981; Matrícula n.º 67.137, de 25 de agosto de 2017; e Matrícula n.º 71.537, de 25 de novembro de 2019, deste Serviço Registral.</p> <p><b>Assis, 02 de Outubro de 2021.</b> <span style="float:right">Ronaldo Aparecido Garreira - Substituto do Oficial</span></p> <p><b>AV.01/75.377/ P-238.305, de 16/09/2021. Assis, 02 de Outubro de 2021.</b>  <b>ABERTURA DE MATRÍCULA</b> - A presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, datado de 02 de junho de 2021, e de conformidade com planta e memoriais descritivos, aprovados em 16/09/2021, pela Prefeitura Municipal, e ainda, conforme ART.</p> <p align="right"> Sigmar Amaral - Escrevente</p> <p>Selo Digital: 1207663F10A0000029911421J.-</p>	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Assis - SP

12076-6 - AA 299395

12076-6-299001-300000-1221



# Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

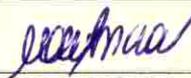
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º

- Ficha n.º

Verso

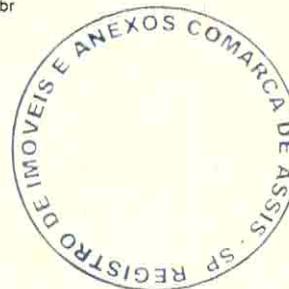
CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula <b>75377</b> , na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de <b>07/07/2022</b> . N.º Pedido / N.º Prenotação: 153224	Emolumentos .....: 38,17
	Estado .....: 0,00
PRAZO DE VALIDADE	Sec. Fazenda .....: 0,00
	Registro Civil .....: 0,00
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é <b>VALIDA POR 30 DIAS</b> , a contar da data de sua emissão.	Trib. Justiça .....: 0,00
	Ministério Público .....: 0,00
Assis, 08 de julho de 2022	Imposto Municipal .....: 2,01
	TOTAL .....: 40,18
	Conferência feita por:
	
	<b>NAYARA PRESSOTTO SPERA</b> ESCREVENTE



## SELO DIGITAL

1207663F30E00000270735228

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

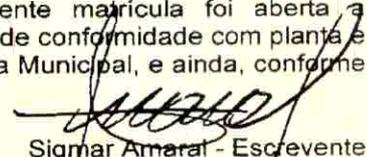




**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Vinicius Rocha Pinheiro Machado**  
 OFICIAL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Matrícula n.º 75.378

<b>Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP</b>	
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6	
<b>REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2</b>	Matrícula n.º <b>75.378</b> - Ficha n.º <b>1</b> Frente
<p><b>IMÓVEL:</b> UM TERRENO situado na <b>AVENIDA DAS CRIANÇAS</b>, distante 31,04 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, no "<b>CANTINHO DO LAZER</b>", designado "<b>Lote 77</b>" do projeto de desdobro, no município de <b>Florínea/SP</b>, medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 37,03 m, confrontando-se com o "Lote 78" - C.C.001/010/078 (Matrícula n.º 75.379); pelo lado esquerdo, mede 38,65 m, confrontando-se com o "Lote 76" - C.C.001/010/076 (Matrícula n.º 75.377); e pelos fundos, mede 15,12 m, confrontando-se com a Estrada Municipal - CMP-484, encerrando a <b>área de 567,55 m²</b>.</p> <p><b>DESIGNAÇÃO CADASTRAL:</b> C. Contribuinte n.º 001/010/077.</p> <p><b>PROPRIETÁRIO:</b> <b>MUNICÍPIO DE FLORÍNEA</b>, inscrito no CNPJ/MF n.º 44.493.575/0001-69, com sede no município de Florínea/SP, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro.</p> <p><b>REGISTROS ANTERIORES:</b> R.01 da Matrícula n.º 2.730, de 13 de fevereiro de 1978, da extinta Segunda Circunscrição Imobiliária desta comarca; Matrícula n.º 5.484, de 17 de agosto de 1981; Matrícula n.º 67.137, de 25 de agosto de 2017; e Matrícula n.º 71.537, de 25 de novembro de 2019, deste Serviço Registral.</p> <p><b>Assis, 02 de Outubro de 2021.</b> <span style="float: right;">Ronaldo Aparecido Carneira - Substituto do Oficial</span></p> <p><b>AV.01/75.378/ P-238.305, de 16/09/2021. Assis, 02 de Outubro de 2021.</b></p> <p><b>ABERTURA DE MATRÍCULA</b> - A presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, datado de 02 de junho de 2021, e de conformidade com planta e memoriais descritivos, aprovados em 16/09/2021, pela Prefeitura Municipal, e ainda, conforme ART.</p> <p align="right"> Sigmar Amaral - Escrevente</p> <p>Selo Digital: 1207663F10A0000029911321L.-</p>	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Assis - SP

12076-6 - AA 299396

12076-6-290001-300000-1221



# Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

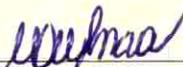
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º

- Ficha n.º

Verso

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula <b>75378</b> , na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de <b>07/07/2022</b> . N.º Pedido / N.º Prenotação: 153224	Emolumentos .....: 38,17 Estado .....: 0,00 Sec. Fazenda .....: 0,00 Registro Civil .....: 0,00 Trib. Justiça .....: 0,00 Ministério Público .....: 0,00 Imposto Municipal .....: 2,01 TOTAL .....: 40,18
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	<b>Conferência feita por:</b>
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é <b>VALIDA POR 30 DIAS</b> , a contar da data de sua emissão.	 <b>NAYARA PRESSOTTO SPERA</b> ESCREVENTE
<b>Assis, 08 de julho de 2022</b>	



## SELO DIGITAL

1207663F30E00000270736226

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>





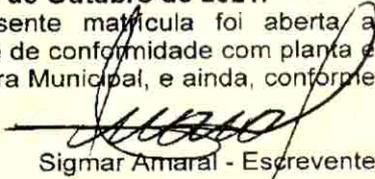
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO**

**Vinicius Rocha Pinheiro Machado**

OFICIAL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Matrícula n.º 75.379

<b>Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP</b>	
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6	
<b>REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2</b>	Matrícula n.º <b>75.379</b> - Ficha n.º <b>1</b> Frente
<p><b>IMÓVEL:</b> UM TERRENO situado na <b>AVENIDA DAS CRIANÇAS</b>, distante 46,04 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, no "<b>CANTINHO DO LAZER</b>", designado "<b>Lote 78</b>" do projeto de desdobro, no município de <b>Florínea/SP</b>, medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 35,41 m, confrontando-se com o "Lote 79" - C.C.001/010/079 (Matrícula n.º 75.380); pelo lado esquerdo, mede 37,03 m, confrontando-se com o "Lote 77" - C.C.001/010/077 (Matrícula n.º 75.378); e pelos fundos, mede 15,12 m, confrontando-se com a Estrada Municipal - CMP-484, encerrando a <b>área de 543,24 m²</b>.</p> <p><b>DESIGNAÇÃO CADASTRAL:</b> C. Contribuinte n.º 001/010/078.</p> <p><b>PROPRIETÁRIO:</b> <b>MUNICÍPIO DE FLORÍNEA</b>, inscrito no CNPJ/MF n.º 44.493.575/0001-69, com sede no município de Florínea/SP, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro.</p> <p><b>REGISTROS ANTERIORES:</b> R.01 da Matrícula n.º 2.730, de 13 de fevereiro de 1978, da extinta Segunda Circunscrição Imobiliária desta comarca; Matrícula n.º 5.484, de 17 de agosto de 1981; Matrícula n.º 67.137, de 25 de agosto de 2017; e Matrícula n.º 71.537, de 25 de novembro de 2019, deste Serviço Registral.</p> <p><b>Assis, 02 de Outubro de 2021.</b> <span style="float: right;">Ronaldo Aparecido Carneira - Substituto do Oficial</span></p> <p><b>AV.01/75.379/ P-238.305, de 16/09/2021. Assis, 02 de Outubro de 2021.</b>  <b>ABERTURA DE MATRÍCULA</b> - A presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, datado de 02 de junho de 2021, e de conformidade com planta e memoriais descritivos, aprovados em 16/09/2021, pela Prefeitura Municipal, e ainda, conforme ART.</p> <p align="right"> Sigmar Amaral - Escrevente</p> <p>Selo Digital: 1207663F10A0000029911221N.-</p>	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Assis - SP

12076-6-AA 299397

12076-6-290001-300000-1221



# Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º

- Ficha n.º

Verso

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula <b>75379</b> , na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de <b>07/07/2022</b> . N.º Pedido / N.º Prenotação: 153224	Emolumentos ..... 38,17 Estado ..... 0,00 Sec. Fazenda ..... 0,00 Registro Civil ..... 0,00 Trib. Justiça ..... 0,00 Ministério Público ..... 0,00 Imposto Municipal ..... 2,01 TOTAL ..... 40,18
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	<b>Conferência feita por:</b>
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do Item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é <b>VALIDA POR 30 DIAS</b> , a contar da data de sua emissão.	 <b>NAYARA PRESSOTTO SPERA</b> ESCREVENTE
<b>Assis, 08 de julho de 2022</b>	



## SELO DIGITAL

1207663F30E00000270737224

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code Impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Vinicius Rocha Pinheiro Machado**  
 OFICIAL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Matrícula n.º 75.380

<b>Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP</b>	
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6	
<b>REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2</b>	Matrícula n.º <b>75.380</b> - Ficha n.º <b>1</b> Frente
<p><b>IMÓVEL:</b> UM TERRENO situado na <b>AVENIDA DAS CRIANÇAS</b>, distante 61,04 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, no "<b>CANTINHO DO LAZER</b>", designado "<b>Lote 79</b>" do projeto de desdobro, no município de <b>Florínea/SP</b>, medindo 15,56 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 36,49 m, confrontando-se com o "Lote 80" - C.C.001/010/080 (Matrícula n.º 75.381); pelo lado esquerdo, mede 35,41 m, confrontando-se com o "Lote 78" - C.C.001/010/078 (Matrícula n.º 75.379); e pelos fundos, mede 15,57 m, confrontando-se com a Estrada Municipal - CMP-484, encerrando a <b>área de 559,34 m²</b>.</p> <p><b>DESIGNAÇÃO CADASTRAL:</b> C. Contribuinte n.º 001/010/079.</p> <p><b>PROPRIETÁRIO:</b> <b>MUNICÍPIO DE FLORÍNEA</b>, inscrito no CNPJ/MF n.º 44.493.575/0001-69, com sede no município de Florínea/SP, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro.</p> <p><b>REGISTROS ANTERIORES:</b> R.01 da Matrícula n.º 2.730, de 13 de fevereiro de 1978, da extinta Segunda Circunscrição Imobiliária desta comarca; Matrícula n.º 5.484, de 17 de agosto de 1981; Matrícula n.º 67.137, de 25 de agosto de 2017; e Matrícula n.º 71.537, de 25 de novembro de 2019, deste Serviço Registral.</p> <p><b>Assis, 02 de Outubro de 2021.</b> <i>Ronaldo Aparecido Carreira</i> - Substituto do Oficial</p> <p><b>AV.01/75.380/ P-238.305, de 16/09/2021. Assis, 02 de Outubro de 2021.</b>  <b>ABERTURA DE MATRÍCULA</b> - A presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, datado de 02 de junho de 2021, e de conformidade com planta e memoriais descritivos, aprovados em 16/09/2021, pela Prefeitura Municipal, e ainda, conforme ART.</p> <p align="right"><i>Sigmar Amaral</i> Sigmar Amaral - Escrevente</p> <p>Selo Digital: 1207663F10A0000029911121P.-</p>	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Assis - SP

12076-6-AA 299398

12076-6-290001-300000-1221

43



# Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

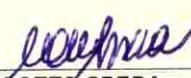
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º

- Ficha n.º

Verso

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula <b>75380</b> , na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de <b>07/07/2022</b> . N.º Pedido / N.º Prenotação: 153224	Emolumentos ..... 38,17 Estado ..... 0,00 Sec. Fazenda ..... 0,00 Registro Civil ..... 0,00 Trib. Justiça ..... 0,00 Ministério Público ..... 0,00 Imposto Municipal ..... 2,01 TOTAL ..... 40,18
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	<b>Conferência feita por:</b>
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do Item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é <b>VALIDA POR 30 DIAS</b> , a contar da data de sua emissão.	 <b>NAYARA PRESSOTTO SPERA</b> ESCREVENTE
<b>Assis, 08 de julho de 2022</b>	



## SELO DIGITAL

1207663F30E00000270738222

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Vinicius Rocha Pinheiro Machado  
OFICIAL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição Imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

**Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP**

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º **75.381** - Ficha n.º 1 Frente

**IMÓVEL:** UM TERRENO situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 76,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, no "CANTINHO DO LAZER", designado "Lote 80" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 37,26 m, confrontando-se com o "Lote 81" - C.C.001/010/081 (Matrícula n.º 75.382), e com o "Lote 82" - C.C.001/010/082 (Matrícula n.º 75.383); pelo lado esquerdo, mede 36,49 m, confrontando-se com o "Lote 79" - C.C.001/010/079 (Matrícula n.º 75.380); e pelos fundos, mede 15,02 m, confrontando-se com a Estrada Municipal - CMP-484, encerrando a área de 553,12 m².  
**DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** C. Contribuinte n.º 001/010/080.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, inscrito no CNPJ/MF n.º 44.493.575/0001-69, com sede no município de Florínea/SP, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro.

**REGISTROS ANTERIORES:** R.01 da Matrícula n.º 2.730, de 13 de fevereiro de 1978, da extinta Segunda Circunscrição Imobiliária desta comarca; Matrícula n.º 5.484, de 17 de agosto de 1981; Matrícula n.º 67.137, de 25 de agosto de 2017; e Matrícula n.º 71.537, de 25 de novembro de 2019, deste Serviço Registral.

Assis, 02 de Outubro de 2021.

Ronaldo Aparecido Carreira - Substituto do Oficial

AV.01/75.381/

P-238.305, de 16/09/2021.

Assis, 02 de Outubro de 2021.

**ABERTURA DE MATRÍCULA** - A presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, datado de 02 de junho de 2021, e de conformidade com planta e memoriais descritivos, aprovados em 16/09/2021, pela Prefeitura Municipal, e ainda, conforme ART.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663F10A0000029911021R.-

Matrícula n.º 75.381

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Assis - SP

12076-6 - AA 299399

12076-6-290001-300000-1221

# Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

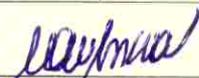
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º

- Ficha n.º

Verso

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula <b>75381</b> , na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de <b>07/07/2022</b> . N.º Pedido / N.º Prenotação: 153224	Emolumentos ..... 38,17
	Estado ..... 0,00
PRAZO DE VALIDADE	Sec. Fazenda ..... 0,00
	Registro Civil ..... 0,00
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do Item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é <b>VALIDA POR 30 DIAS</b> , a contar da data de sua emissão.	Trib. Justiça ..... 0,00
	Ministério Público ..... 0,00
Assis, 08 de julho de 2022	Imposto Municipal ..... 2,01
	TOTAL ..... 40,18
	Conferência feita por:
	
	<b>NAYARA PRESSOTTO SPERA</b> ESCREVENTE



## SELO DIGITAL

1207663F30E00000270739220

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Vinicius Rocha Pinheiro Machado  
OFICIAL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

**Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP**

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 75.382 - Ficha n.º 1 Frente

**IMÓVEL:** UM TERRENO situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 91,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, no "CANTINHO DO LAZER", designado "Lote 81" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 29,42 m, confrontando-se com o "Lote 83" - C.C.001/010/083 (Matrícula n.º 75.384); pelo lado esquerdo, mede 29,42 m, confrontando-se com o "Lote 80" - C.C.001/010/080 (Matrícula n.º 75.381); e pelos fundos, mede 15,00 m, confrontando-se com o "Lote 82" - C.C.001/010/082 (Matrícula n.º 75.383), encerrando a área de 441,34 m².

**DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** C. Contribuinte n.º 001/010/081.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, inscrito no CNPJ/MF n.º 44.493.575/0001-69, com sede no município de Florínea/SP, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro.

**REGISTROS ANTERIORES:** R.01 da Matrícula n.º 2.730, de 13 de fevereiro de 1978, da extinta Segunda Circunscrição Imobiliária desta comarca; Matrícula n.º 5.484, de 17 de agosto de 1981; Matrícula n.º 67.137, de 25 de agosto de 2017; e Matrícula n.º 71.537, de 25 de novembro de 2019, deste Serviço Registral.

Assis, 02 de Outubro de 2021.

Ronaldo Aparecido Carreira - Substituto do Oficial

AV.01/75.382/

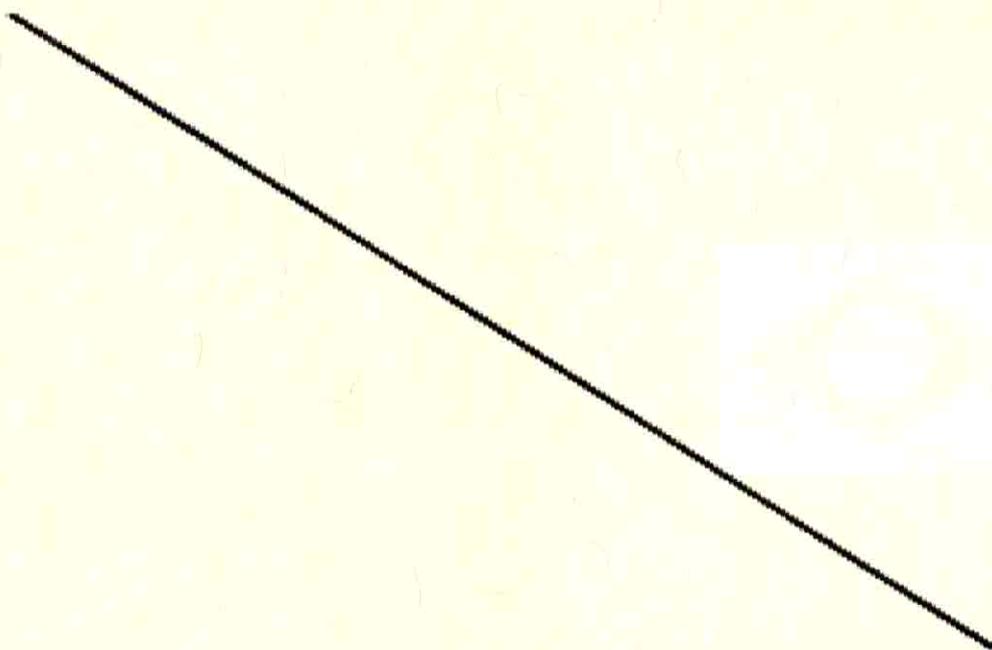
P-238.305, de 16/09/2021.

Assis, 02 de Outubro de 2021.

**ABERTURA DE MATRÍCULA** - A presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, datado de 02 de junho de 2021, e de conformidade com planta e memoriais descritivos, aprovados em 16/09/2021, pela Prefeitura Municipal, e ainda, conforme ART.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663F10A0000029910921A.-



Matrícula n.º 75.382

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Assis - SP

12076-6 - AA 299400

12076-6-290001-300000-1221

# Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º

- Ficha n.º

Verso

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula <b>75382</b> , na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de <b>07/07/2022</b> . N.º Pedido / N.º Prenotação: 153224	Emolumentos ..... 38,17 Estado ..... 0,00 Sec. Fazenda ..... 0,00 Registro Civil ..... 0,00 Trib. Justiça ..... 0,00 Ministério Público ..... 0,00 Imposto Municipal ..... 2,01 TOTAL ..... 40,18
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	<b>Conferência feita por:</b>
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é <b>VALIDA POR 30 DIAS</b> , a contar da data de sua emissão.	 <b>NAYARA PRESSOTTO SPERA</b> ESCREVENTE
<b>Assis, 08 de julho de 2022</b>	



## SELO DIGITAL

1207663F30E0000027074022H

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Vinicius Rocha Pinheiro Machado**  
 OFICIAL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o **Livro 2 - REGISTRO GERAL** desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Matrícula n.º 75.384

<b>Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP</b> CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6	
<b>REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2</b>	Matrícula n.º <b>75.384</b> - Ficha n.º <b>1</b> Frente
<p><b>IMÓVEL:</b> UM TERRENO situado na <b>AVENIDA DAS CRIANÇAS</b>, distante 106,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, no "<b>CANTINHO DO LAZER</b>", designado "<b>Lote 83</b>" do projeto de desdobro, no município de <b>Florínea/SP</b>, medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 41,60 m, confrontando-se com o "Lote 84" - C.C.001/010/084 (Matrícula n.º 75.385); pelo lado esquerdo, mede 38,70 m, confrontando-se com o "Lote 81" - C.C.001/010/081 (Matrícula n.º 75.382), e com o "Lote 82" - C.C.001/010/082 (Matrícula n.º 75.383); e pelos fundos, mede 15,28 m, confrontando-se com a Estrada Municipal - CMP-484, encerrando a <b>área de 602,30 m²</b>.</p> <p><b>DESIGNAÇÃO CADASTRAL:</b> C. Contribuinte n.º <b>001/010/083</b>.</p> <p><b>PROPRIETÁRIO:</b> <b>MUNICÍPIO DE FLORÍNEA</b>, inscrito no CNPJ/MF n.º 44.493.575/0001-69, com sede no município de Florínea/SP, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro.</p> <p><b>REGISTROS ANTERIORES:</b> R.01 da Matrícula n.º 2.730, de 13 de fevereiro de 1978, da extinta Segunda Circunscrição Imobiliária desta comarca; Matrícula n.º 5.484, de 17 de agosto de 1981; Matrícula n.º 67.137, de 25 de agosto de 2017; e Matrícula n.º 71.537, de 25 de novembro de 2019, deste Serviço Registral.</p> <p><b>Assis, 02 de Outubro de 2021.</b> <span style="float: right;">Ronaldo Aparecido Carreira - Substituto do Oficial</span></p> <p><b>AV.01/75.384/ P-238.305, de 16/09/2021. Assis, 02 de Outubro de 2021.</b>  <b>ABERTURA DE MATRÍCULA</b> - A presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, datado de 02 de junho de 2021, e de conformidade com planta e memoriais descritivos, aprovados em 16/09/2021, pela Prefeitura Municipal, e ainda, conforme ART.</p> <p align="right"><i>[Assinatura]</i>        Sigmar Amaral - Escrevente</p> <p>Selo Digital: 1207663F10A0000029910721E.-</p>	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Assis - SP

12076-6-AA 299402

12076-6-299001-300000-1221

# Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º

- Ficha n.º

Verso

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 2 página(s), foi extralda nos termos do art. 19. § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula <b>75384</b> , na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de <b>07/07/2022</b> . N.º Pedido / N.º Prenotação: 153224	Emolumentos ..... 38,17 Estado ..... 0,00 Sec. Fazenda ..... 0,00 Registro Civil ..... 0,00 Trib. Justiça ..... 0,00 Ministério Público ..... 0,00 Imposto Municipal ..... 2,01 TOTAL ..... 40,18
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do Item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é <b>VALIDA POR 30 DIAS</b> , a contar da data de sua emissão.	 <b>NAYARA PRESSOTTO SPERA</b> ESCREVENTE
<b>Assis, 08 de julho de 2022</b>	



## SELO DIGITAL

1207663F30E0000027074222D

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

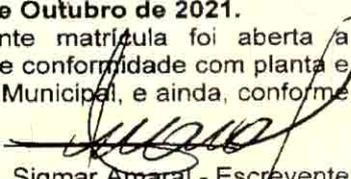




**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Vinicius Rocha Pinheiro Machado**  
 OFICIAL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verificuel constar a Matrícula do seguinte teor:

Matrícula n.º 75.385

<b>Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP</b>	
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6	
<b>REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2</b>	Matrícula n.º <b>75.385</b> - Ficha n.º 1 Frente
<p><b>IMÓVEL:</b> UM TERRENO situado na <b>AVENIDA DAS CRIANÇAS</b>, distante 121,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, no "<b>CANTINHO DO LAZER</b>", designado "<b>Lote 84</b>" do projeto de desdobro, no município de <b>Florínea/SP</b>, medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 44,50 m, confrontando-se com o "Lote 85" - C.C.001/010/085 (Matrícula n.º 75.386); pelo lado esquerdo, mede 41,60 m, confrontando-se com o "Lote 83" - C.C.001/010/083 (Matrícula n.º 75.384); e pelos fundos, mede 15,28 m, confrontando-se com a Estrada Municipal - CMP-484, encerrando a <b>área de 645,80 m²</b>.</p> <p><b>DESIGNAÇÃO CADASTRAL:</b> C. Contribuinte n.º 001/010/084.</p> <p><b>PROPRIETÁRIO:</b> <b>MUNICÍPIO DE FLORÍNEA</b>, inscrito no CNPJ/MF n.º 44.493.575/0001-69, com sede no município de Florínea/SP, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro.</p> <p><b>REGISTROS ANTERIORES:</b> R.01 da Matrícula n.º 2.730, de 13 de fevereiro de 1978, da extinta Segunda Circunscrição Imobiliária desta comarca; Matrícula n.º 8.484, de 17 de agosto de 1981; Matrícula n.º 67.137, de 25 de agosto de 2017; e Matrícula n.º 71.537, de 25 de novembro de 2019, deste Serviço Registral.</p> <p><b>Assis, 02 de Outubro de 2021.</b> <span style="float: right;">Ronaldo Aparecido Garreira - Substituto do Oficial</span></p> <p><b>AV.01/75.385/ P-238.305, de 16/09/2021. Assis, 02 de Outubro de 2021.</b>  <b>ABERTURA DE MATRÍCULA</b> - A presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, datado de 02 de junho de 2021, e de conformidade com planta e memoriais descritivos, aprovados em 16/09/2021, pela Prefeitura Municipal, e ainda, conforme ART.</p> <p align="right">      Sigmar Amaral - Escrevente</p> <p>Selo Digital: 1207663F10A0000029910621G.-</p>	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Assis - SP

12076-6 - AA 299403

12076-6-299001-300000-1221



# Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

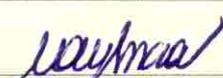
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º

- Ficha n.º

Verso

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula <b>75385</b> , na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de <b>07/07/2022</b> . N.º Pedido / N.º Prenotação: 153224	Emolumentos ..... 38,17 Estado ..... 0,00 Sec. Fazenda ..... 0,00 Registro Civil ..... 0,00 Trib. Justiça ..... 0,00 Ministério Público ..... 0,00 Imposto Municipal ..... 2,01 TOTAL ..... 40,18
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do Item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é <b>VALIDA POR 30 DIAS</b> , a contar da data de sua emissão.	 <b>NAYARA PRESSOTTO SPERA</b> ESCREVENTE
<b>Assis, 08 de julho de 2022</b>	



## SELO DIGITAL

1207663F30E0000027074322B

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Vinicius Rocha Pinheiro Machado**  
 OFICIAL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o **Livro 2 - REGISTRO GERAL** desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Matrícula n.º 75.386

<b>Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP</b>	
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6	
<b>REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2</b>	Matrícula n.º <b>75.386</b> - Ficha n.º <b>1</b> Frente
<p><b>IMÓVEL:</b> UM TERRENO situado na <b>AVENIDA DAS CRIANÇAS</b>, distante 136,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, no "<b>CANTINHO DO LAZER</b>", designado "<b>Lote 85</b>" do projeto de desdobro, no município de <b>Florínea/SP</b>, medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 47,40 m, confrontando-se com o "Lote 86" - C.C.001/010/086 (Matrícula n.º 75.387); pelo lado esquerdo, mede 44,50 m, confrontando-se com o "Lote 84" - C.C.001/010/084 (Matrícula n.º 75.385); e pelos fundos, mede 15,28 m, confrontando-se com a Estrada Municipal - CMP-484, encerrando a <b>área de 689,29 m²</b>.</p> <p><b>DESIGNAÇÃO CADASTRAL:</b> C. Contribuinte n.º 001/010/085.</p> <p><b>PROPRIETÁRIO:</b> <b>MUNICÍPIO DE FLORÍNEA</b>, inscrito no CNPJ/MF n.º 44.493.575/0001-69, com sede no município de Florínea/SP, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro.</p> <p><b>REGISTROS ANTERIORES:</b> R.01 da Matrícula n.º 2.730, de 13 de fevereiro de 1978, da extinta Segunda Circunscrição Imobiliária desta comarca; Matrícula n.º 5.484, de 17 de agosto de 1981; Matrícula n.º 67.137, de 25 de agosto de 2017; e Matrícula n.º 71.537, de 25 de novembro de 2019, deste Serviço Registral.</p> <p><b>Assis, 02 de Outubro de 2021.</b> <span style="float: right;">Ronaldo Aparecido Carreira - Substituto do Oficial</span></p> <p><b>AV.01/75.386/ P-238.305, de 16/09/2021. Assis, 02 de Outubro de 2021.</b>  <b>ABERTURA DE MATRÍCULA</b> - A presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, datado de 02 de junho de 2021, e de conformidade com planta e memoriais descritivos, aprovados em 16/09/2021, pela Prefeitura Municipal, e ainda, conforme ART.</p> <p align="right"> Sigmar Amara - Escrevente</p> <p>Selo Digital: 1207663F10A0000029910521I.-</p>	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Assis - SP

12076-6 - AA 299404

12076-6-290001-300000-1221



# Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

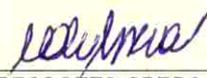
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º

- Ficha n.º

Verso

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FÊ, que a presente certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula <b>75386</b> , na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de <b>07/07/2022</b> . N.º Pedido / N.º Prenotação: 153224	Emolumentos ..... 38,17 Estado ..... 0,00 Sec. Fazenda ..... 0,00 Registro Civil ..... 0,00 Trib. Justiça ..... 0,00 Ministério Público ..... 0,00 Imposto Municipal ..... 2,01 TOTAL ..... 40,18
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	<b>Conferência feita por:</b>
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é <b>VALIDA POR 30 DIAS</b> , a contar da data de sua emissão.	 <b>NAYARA PRESSOTTO SPERA</b> ESCREVENTE
<b>Assis, 08 de julho de 2022</b>	



## SELO DIGITAL

1207663F30E00000270744229

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Vinicius Rocha Pinheiro Machado**  
 OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o **Livro 2 - REGISTRO GERAL** desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Matrícula n.º 75.387

<b>Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP</b>	
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6	
<b>REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2</b>	Matrícula n.º <b>75.387</b> - Ficha n.º <b>1</b> Frente
<p><b>IMÓVEL:</b> UM TERRENO situado na <b>AVENIDA DAS CRIANÇAS</b>, distante 151,00 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, no "<b>CANTINHO DO LAZER</b>", designado "<b>Lote 86</b>" do projeto de desdobro, no município de <b>Florínea/SP</b>, medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 50,30 m, confrontando-se com o "<b>Lote 87</b>" - C.C.001/010/087 (Matrícula n.º 75.388); pelo lado esquerdo, mede 47,40 m, confrontando-se com o "<b>Lote 85</b>" - C.C.001/010/085 (Matrícula n.º 75.386); e pelos fundos, mede 15,28 m, confrontando-se com a Estrada Municipal - CMP-484, encerrando a <b>área de 732,79 m²</b>.</p> <p><b>DESIGNAÇÃO CADASTRAL:</b> C. Contribuinte n.º 001/010/086.</p> <p><b>PROPRIETÁRIO:</b> <b>MUNICÍPIO DE FLORÍNEA</b>, inscrito no CNPJ/MF n.º 44.493.575/0001-69, com sede no município de Florínea/SP, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro.</p> <p><b>REGISTROS ANTERIORES:</b> R.01 da Matrícula n.º 2.730, de 13 de fevereiro de 1978, da extinta Segunda Circunscrição Imobiliária desta comarca; Matrícula n.º 5.484, de 17 de agosto de 1981; Matrícula n.º 67.137, de 25 de agosto de 2017; e Matrícula n.º 71.537, de 25 de novembro de 2019, deste Serviço Registral.</p> <p><b>Assis, 02 de Outubro de 2021.</b> <span style="float: right;">Ronaldo Aparecido Carreira - Substituto do Oficial</span></p> <p><b>AV.01/75.387/ P-238.305, de 16/09/2021. Assis, 02 de Outubro de 2021.</b></p> <p><b>ABERTURA DE MATRÍCULA</b> - A presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, datado de 02 de junho de 2021, e de conformidade com planta e memoriais descritivos, aprovados em 16/09/2021, pela Prefeitura Municipal, e ainda, conforme ART.</p> <p style="text-align: right;">Selo Digital: 1207663F10A0000029910421K.-</p> <p style="text-align: right;">Sigmar Amaral - Escrevente</p>	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Assis - SP

12076-6 - AA 299405



12076-6-250001-300000-1221



# Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º

- Ficha n.º

Verso

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19. § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula <b>75387</b> , na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de <b>07/07/2022</b> . N.º Pedido / N.º Prenotação: 153224	Emolumentos ..... 38,17 Estado ..... 0,00 Sec. Fazenda ..... 0,00 Registro Civil ..... 0,00 Trib. Justiça ..... 0,00 Ministério Público ..... 0,00 Imposto Municipal ..... 2,01 TOTAL ..... 40,18
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	<b>Conferência feita por:</b>
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do Item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é <b>VALIDA POR 30 DIAS</b> , a contar da data de sua emissão.	 <b>NAYARA PRESSOTTO SPERA</b> ESCREVENTE
<b>Assis, 08 de julho de 2022</b>	



## SELO DIGITAL

1207663F30E00000270745227

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Vinicius Rocha Pinheiro Machado**  
 OFICIAL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Matrícula n.º 75.388

<b>Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP</b>	
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6	
REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2	Matrícula n.º <b>75.388</b> - Ficha n.º 1 Frente

**IMÓVEL:** UM TERRENO situado na **AVENIDA DAS CRIANÇAS**, distante 166,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, no "**CANTINHO DO LAZER**", designado "**Lote 87**" do projeto de desdobro, no município de **Florínea/SP**, medindo 30,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 57,14 m, confrontando-se com o lote n.º 74 (Matrícula n.º 67.138); pelo lado esquerdo, mede 50,30 m, confrontando-se com o "**Lote 86**" - C.C.001/010/086 (Matrícula n.º 75.387); e pelos fundos, mede 21,79 m, confrontando-se com a Estrada Municipal - CMP-484, encerrando a **área de 1.363,99 m²**.  
**DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** C. Contribuinte n.º 001/010/087.

**PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, inscrito no CNPJ/MF n.º 44.493.575/0001-69, com sede no município de Florínea/SP, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro.

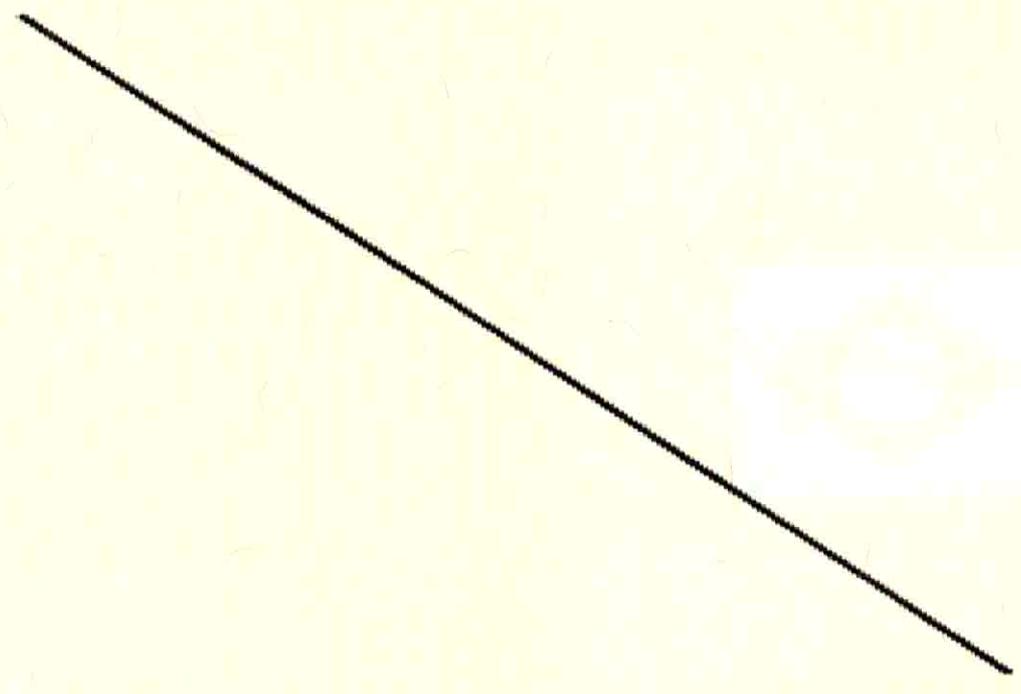
**REGISTROS ANTERIORES:** R.01 da Matrícula n.º 2.730, de 13 de fevereiro de 1978, da extinta Segunda Circunscrição Imobiliária desta comarca; Matrícula n.º 6.484, de 17 de agosto de 1981; Matrícula n.º 67.137, de 25 de agosto de 2017; e Matrícula n.º 71.537, de 25 de novembro de 2019, deste Serviço Registral.

**Assis, 02 de Outubro de 2021.** Ronaldo Aparecido Carneira - Substituto do Oficial

**AV.01/75.388/ P-238.305, de 16/09/2021. Assis, 02 de Outubro de 2021.**  
**ABERTURA DE MATRÍCULA** - A presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, datado de 02 de junho de 2021, e de conformidade com planta e memoriais descritivos, aprovados em 16/09/2021, pela Prefeitura Municipal, e ainda, conforme ART.

Sigmar Amara - Escrevente

Selo Digital: 1207663F10A0000029910321M.-



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Assis - SP

12076-6-AA 299406  
 12076-6-290001-300000-1221

# Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º

- Ficha n.º

Verso

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula <b>75388</b> , na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de <b>07/07/2022</b> . N.º Pedido / N.º Prenotação: 153224	Emolumentos ..... : 38,17 Estado ..... : 0,00 Sec. Fazenda ..... : 0,00 Registro Civil ..... : 0,00 Trib. Justiça ..... : 0,00 Ministério Público ..... : 0,00 Imposto Municipal ..... : 2,01 TOTAL ..... : 40,18
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	<b>Conferência feita por:</b>
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do Item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é <b>VALIDA POR 30 DIAS</b> , a contar da data de sua emissão.	 <b>NAYARA PRESSOTTO SPERA</b> ESCREVENTE
<b>Assis, 08 de julho de 2022</b>	



## SELO DIGITAL

1207663F30E00000270746225

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code Impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



## ANEXO VIII

Laudos de Avaliações – Imóveis constantes itens 01 a 12



**WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**

**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

---

# **AVALIÇÃO**

# **COMERCIAL**

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea – SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro – Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**IMÓVEL AVALIADO:** Av. das Crianças, Lote n.º 75 (Desdobro Balneário / Pesqueiro) – Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

**WESLE DONIZETI CARNEIRO**  
**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2ª Região/SP**

---

**LAUDO DE AVALIAÇÃO COMERCIAL**

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino  
Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP /  
CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino  
Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP /  
CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**ENDEREÇO DO IMÓVEL AVALIADO:** Av. das Crianças, Lote n.º 75  
(Desdobro Balneário / Pesqueiro) - Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

**MATRÍCULA:** Matrícula de Origem n.º 71.537 do Oficial de Registro  
de Imóveis de Assis-SP.

**OBJETIVO:** Determinação do valor de mercado de compra e venda do  
objeto.

**OBJETO AVALIADO / CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

O imóvel avaliado trata-se de **Um (1) Terreno**, situado na Avenida das Crianças, esquina com o acesso ao balneário de Florínea, no município de Florínea, comarca de Assis, SP, com as seguintes medidas e confrontações, pela frente divide com a Avenida das Crianças, onde mede 16,04 metros; do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, mede 40,27 metros, confrontando com o lote n.º 76; do lado esquerdo mede 41,77 metros e divide com a Avenida das Crianças (acesso ao balneário de Florínea); e pelos fundos, mede 13,88 metros e divide com a estrada Municipal CMP-484, encerrando uma área de 611,59 m<sup>2</sup>. Denominado como lote n.º 75 de acordo com o projeto de desdobro.

**DIAGNÓSTICO DE MERCADO:**

O município de Florínea tem sua economia baseada na agricultura e no Turismo devido ao seu Balneário Municipal, o que não atende a toda a demanda de emprego da sua população. A construção de um presídio no perímetro rural do município despertou interesse em alguns investidores e especuladores, porém não trouxe melhoras significativas para o município, deixando então esse público de investir na cidade e estagnando o mercado imobiliário, assim como em outras cidades de região.

# **WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

---

Os facilitadores para negociação do bem são MÉDIOS, levando em conta a localização e a procura por este tipo de imóvel no município. O imóvel tem o fator liquidez MÉDIO.

## **MÉTODO EMPREGADO:**

Método Comparativo Direto de Dados do Mercado.

## **RESULTADO DA AVALIAÇÃO:**

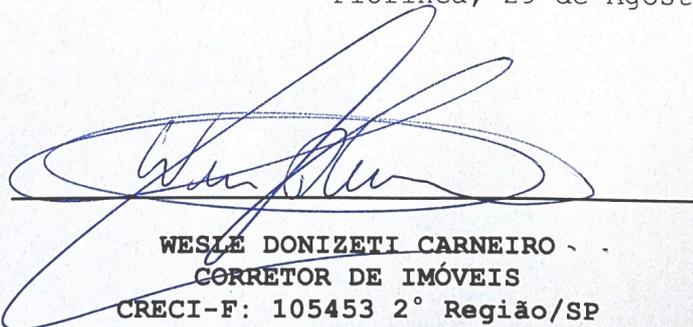
Em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, sua característica física, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário, o valor obtido foi:

**R\$ 73.390,80 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos)**

Este documento não tem efeito como proposta de compra do imóvel citado, e nem reconhece impostos, taxas, prestações, direitos de propriedade e outros ônus decorrentes ao imóvel.

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 03 folhas impressas, sendo a última assinada e a primeira rubricada, além de seus anexos.

Florínea, 29 de Agosto de 2022.



**WESLE DONIZETI CARNEIRO**  
**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

## **ANEXOS:**

I- Projeto de Desdobro

**WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**

**CRECI-F: 105453 2ª Região/SP**

---

# **AVALIAÇÃO**

# **COMERCIAL**

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea – SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro – Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**IMÓVEL AVALIADO:** Av. das Crianças, Lote n.º 76 (Desdobro Balneário / Pesqueiro) – Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

# **WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**

**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

---

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO COMERCIAL**

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino  
Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP /  
CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino  
Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP /  
CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**ENDEREÇO DO IMÓVEL AVALIADO:** Av. das Crianças, **Lote n.º 76**  
(Desdobro Balneário / Pesqueiro) - Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

**MATRÍCULA:** Matrícula de Origem n.º 71.537 do Oficial de Registro  
de Imóveis de Assis-SP.

**OBJETIVO:** Determinação do valor de mercado de compra e venda do  
objeto.

### **OBJETO AVALIADO / CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

O imóvel avaliado trata-se de **Um (1) Terreno**, situado na Avenida das Crianças, distante 16,04 metros da esquina com o acesso ao balneário de Florínea pela Avenida das Crianças, no município de Florínea, comarca de Assis, SP, com as seguintes medidas e confrontações, pela frente divide com a Avenida das Crianças, onde mede 15,00 metros; do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, mede 38,65 metros, confrontando com o lote n.º 77; do lado esquerdo mede 40,27 metros e divide com o lote n.º 75; e pelos fundos, mede 15,12 metros e divide com a estrada Municipal CMP-484, encerrando uma área de 591,86 m<sup>2</sup>. Denominado como **lote n.º 76** de acordo com o projeto de desdobro.

### **DIAGNÓSTICO DE MERCADO:**

O município de Florínea tem sua economia baseada na agricultura e no Turismo devido ao seu Balneário Municipal, o que não atende a toda a demanda de emprego da sua população. A construção de um presídio no perímetro rural do município despertou interesse em alguns investidores e especuladores, porém não trouxe melhoras significativas para o município, deixando então esse público de investir na cidade e estagnando o mercado imobiliário, assim como em outras cidades de região.

# **WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**

**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

---

Os facilitadores para negociação do bem são MÉDIOS, levando em conta a localização e a procura por este tipo de imóvel no município. O imóvel tem o fator liquidez MÉDIO.

## **MÉTODO EMPREGADO:**

Método Comparativo Direto de Dados do Mercado.

## **RESULTADO DA AVALIAÇÃO:**

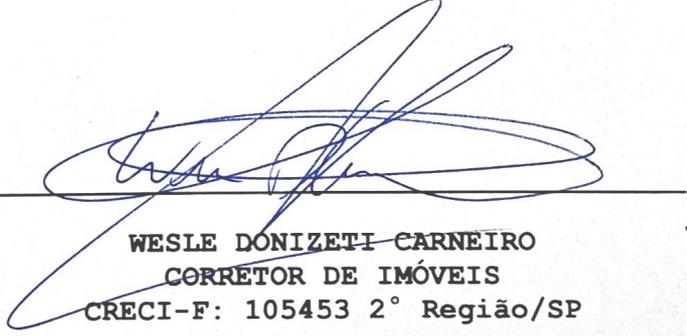
Em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, sua característica física, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário, o valor obtido foi:

**R\$ 71.023,20 (Setenta e Um Mil, Vinte e Três Reais e Vinte Centavos)**

Este documento não tem efeito como proposta de compra do imóvel citado, e nem reconhece impostos, taxas, prestações, direitos de propriedade e outros ônus decorrentes ao imóvel.

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 03 folhas impressas, sendo a última assinada e a primeira rubricada, além de seus anexos.

Florínea, 29 de Agosto de 2022.



**WESLE DONIZETI CARNEIRO**  
**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

## **ANEXOS:**

I- Projeto de Desdobro

**WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**

**CRECI-F: 105453 2ª Região/SP**

---

# **AVALIAÇÃO**

# **COMERCIAL**

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea – SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro – Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**IMÓVEL AVALIADO:** Av. das Crianças, Lote n.º 77 (Desdobro Balneário / Pesqueiro) – Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

# **WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

---

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO COMERCIAL**

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**ENDEREÇO DO IMÓVEL AVALIADO:** Av. das Crianças, **Lote n.º 77** (Desdobro Balneário / Pesqueiro) - Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

**MATRÍCULA:** Matrícula de Origem n.º 71.537 do Oficial de Registro de Imóveis de Assis-SP.

**OBJETIVO:** Determinação do valor de mercado de compra e venda do objeto.

### **OBJETO AVALIADO / CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

O imóvel avaliado trata-se de **Um (1) Terreno**, situado na Avenida das Crianças, distante 31,04 metros da esquina com o acesso ao balneário de Florínea pela Avenida das Crianças, no município de Florínea, comarca de Assis, SP, com as seguintes medidas e confrontações, pela frente divide com a Avenida das Crianças, onde mede 15,00 metros; do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, mede 37,03 metros, confrontando com o lote n.º 78; do lado esquerdo mede 38,65 metros e divide com o lote n.º 76; e pelos fundos, mede 15,12 metros e divide com a estrada Municipal CMP-484, encerrando uma área de 567,55 m<sup>2</sup>. Denominado como **lote n.º 77** de acordo com o projeto de desdobro.

### **DIAGNÓSTICO DE MERCADO:**

O município de Florínea tem sua economia baseada na agricultura e no Turismo devido ao seu Balneário Municipal, o que não atende a toda a demanda de emprego da sua população. A construção de um presídio no perímetro rural do município despertou interesse em alguns investidores e especuladores, porém não trouxe melhoras significativas para o município, deixando então esse público de investir na cidade e estagnando o mercado imobiliário, assim como em outras cidades de região.

# **WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**

**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

---

Os facilitadores para negociação do bem são MÉDIOS, levando em conta a localização e a procura por este tipo de imóvel no município. O imóvel tem o fator liquidez MÉDIO.

## **MÉTODO EMPREGADO:**

Método Comparativo Direto de Dados do Mercado.

## **RESULTADO DA AVALIAÇÃO:**

Em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, sua característica física, sua localização e a oferta de imóveis semelhantes no mercado imobiliário, o valor obtido foi:

**R\$ 68.106,00 (Sessenta e Oito Mil, Cento e Seis Reais)**

Este documento não tem efeito como proposta de compra do imóvel citado, e nem reconhece impostos, taxas, prestações, direitos de propriedade e outros ônus decorrentes ao imóvel.

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 03 folhas impressas, sendo a última assinada e a primeira rubricada, além de seus anexos.

Florínea, 29 de Agosto de 2022.



**WESLE DONIZETI CARNEIRO**  
**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

## **ANEXOS:**

I- Projeto de Desdobro

**WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**

**CRECI-F: 105453 2ª Região/SP**

---

# **AVALIAÇÃO**

# **COMERCIAL**

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea – SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro – Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**IMÓVEL AVALIADO:** Av. das Crianças, Lote n.º 78 (Desdobro Balneário / Pesqueiro) – Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

# **WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**

**CRECI-F: 105453 2ª Região/SP**

---

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO COMERCIAL**

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino  
Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP /  
CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino  
Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP /  
CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**ENDEREÇO DO IMÓVEL AVALIADO:** Av. das Crianças, **Lote n.º 78**  
(Desdobro Balneário / Pesqueiro) - Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

**MATRÍCULA:** Matrícula de Origem n.º 71.537 do Oficial de Registro  
de Imóveis de Assis-SP.

**OBJETIVO:** Determinação do valor de mercado de compra e venda do  
objeto.

### **OBJETO AVALIADO / CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

O imóvel avaliado trata-se de **Um (1) Terreno**, situado na Avenida das Crianças, distante 46,04 metros da esquina com o acesso ao balneário de Florínea pela Avenida das Crianças, no município de Florínea, comarca de Assis, SP, com as seguintes medidas e confrontações, pela frente divide com a Avenida das Crianças, onde mede 15,00 metros; do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, mede 35,41 metros, confrontando com o lote n.º 79; do lado esquerdo mede 37,03 metros e divide com o lote n.º 77; e pelos fundos, mede 15,12 metros e divide com a estrada Municipal CMP-484, encerrando uma área de 543,24 m<sup>2</sup>. Denominado como **lote n.º 78** de acordo com o projeto de desdobro.

### **DIAGNÓSTICO DE MERCADO:**

O município de Florínea tem sua economia baseada na agricultura e no Turismo devido ao seu Balneário Municipal, o que não atende a toda a demanda de emprego da sua população. A construção de um presídio no perímetro rural do município despertou interesse em alguns investidores e especuladores, porém não trouxe melhoras significativas para o município, deixando então esse público de investir na cidade e estagnando o mercado imobiliário, assim como em outras cidades de região.

---

**Tel.: (18) 99639-6200**  
**e-mail: weslecorretor@gmail.com**

Página 2

# **WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

---

Os facilitadores para negociação do bem são MÉDIOS, levando em conta a localização e a procura por este tipo de imóvel no município. O imóvel tem o fator liquidez MÉDIO.

## **MÉTODO EMPREGADO:**

Método Comparativo Direto de Dados do Mercado.

## **RESULTADO DA AVALIAÇÃO:**

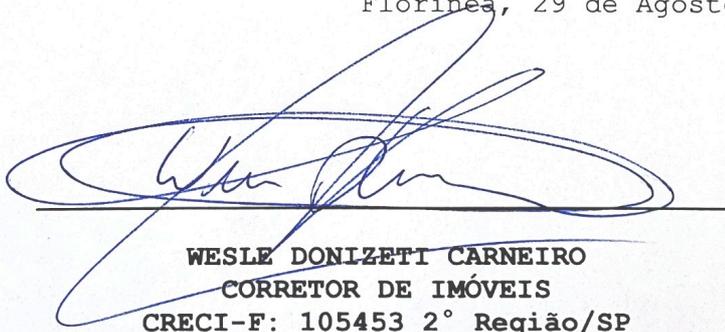
Em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, sua característica física, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário, o valor obtido foi:

**R\$ 65.188,80 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta)**

Este documento não tem efeito como proposta de compra do imóvel citado, e nem reconhece impostos, taxas, prestações, direitos de propriedade e outros ônus decorrentes ao imóvel.

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 03 folhas impressas, sendo a última assinada e a primeira rubricada, além de seus anexos.

Florínea, 29 de Agosto de 2022.



**WESLE DONIZETI CARNEIRO**  
**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

## **ANEXOS:**

I- Projeto de Desdobro

**WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**

**CRECI-F: 105453 2ª Região/SP**

---

# **AVALIAÇÃO**

# **COMERCIAL**

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea – SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro – Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**IMÓVEL AVALIADO:** Av. das Crianças, Lote n.º 79 (Desdobro Balneário / Pesqueiro) – Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

# **WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**

**CRECI-F: 105453 2ª Região/SP**

---

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO COMERCIAL**

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino  
Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP /  
CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino  
Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP /  
CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**ENDEREÇO DO IMÓVEL AVALIADO:** Av. das Crianças, **Lote n.º 79**  
(Desdobro Balneário / Pesqueiro) - Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

**MATRÍCULA:** Matrícula de Origem n.º 71.537 do Oficial de Registro  
de Imóveis de Assis-SP.

**OBJETIVO:** Determinação do valor de mercado de compra e venda do  
objeto.

### **OBJETO AVALIADO / CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

O imóvel avaliado trata-se de **Um (1) Terreno**, situado na Avenida das Crianças, distante 61,04 metros da esquina com o acesso ao balneário de Florínea pela Avenida das Crianças, no município de Florínea, comarca de Assis, SP, com as seguintes medidas e confrontações, pela frente divide com a Avenida das Crianças, onde mede 15,56 metros, em dois segmentos, sendo o primeiro de 13,13 metros e o segundo de 2,43 metros; do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, mede 36,49 metros, confrontando com o lote n.º 80; do lado esquerdo mede 35,41 metros e divide com o lote n.º 78; e pelos fundos, mede 15,57 metros e divide com a estrada Municipal CMP-484, encerrando uma área de 559,34 m<sup>2</sup>. Denominado como **lote n.º 79** de acordo com o projeto de desdobro.

### **DIAGNÓSTICO DE MERCADO:**

O município de Florínea tem sua economia baseada na agricultura e no Turismo devido ao seu Balneário Municipal, o que não atende a toda a demanda de emprego da sua população. A construção de um presídio no perímetro rural do município despertou interesse em alguns investidores e especuladores, porém não trouxe melhoras significativas para o município, deixando

---

**Tel.: (18) 99639-6200**

**e-mail: weslecorretor@gmail.com**

Página 2

# **WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

---

então esse público de investir na cidade e estagnando o mercado imobiliário, assim como em outras cidades de região.

Os facilitadores para negociação do bem são MÉDIOS, levando em conta a localização e a procura por este tipo de imóvel no município. O imóvel tem o fator liquidez MÉDIO.

## **MÉTODO EMPREGADO:**

Método Comparativo Direto de Dados do Mercado.

## **RESULTADO DA AVALIAÇÃO:**

Em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, sua característica física, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário, o valor obtido foi:

**R\$ 67.120,80 (Sessenta e Sete Mil, Cento e Vinte Reais e Oitenta Centavos)**

Este documento não tem efeito como proposta de compra do imóvel citado, e nem reconhece impostos, taxas, prestações, direitos de propriedade e outros ônus decorrentes ao imóvel.

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 03 folhas impressas, sendo a última assinada e a primeira rubricada, além de seus anexos.

Florínea, 29 de Agosto de 2022.



**WESLE DONIZETI CARNEIRO**  
**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

## **ANEXOS:**

I- Projeto de Desdobro

**WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2ª Região/SP**

---

# **AVALIAÇÃO**

# **COMERCIAL**

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea – SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro – Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**IMÓVEL AVALIADO:** Av. das Crianças, Lote n.º 80 (Desdobro Balneário / Pesqueiro) – Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

---

**Tel.: (18) 99639-6200**  
**e-mail: weslecorretor@gmail.com**

Página 1

# WESLE DONIZETI CARNEIRO

**CORRETOR DE IMÓVEIS**

**CRECI-F: 105453 2ª Região/SP**

---

## LAUDO DE AVALIAÇÃO COMERCIAL

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino  
Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP /  
CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino  
Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP /  
CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**ENDEREÇO DO IMÓVEL AVALIADO:** Av. das Crianças, Lote n.º 80  
(Desdobro Balneário / Pesqueiro) - Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

**MATRÍCULA:** Matrícula de Origem n.º 71.537 do Oficial de Registro  
de Imóveis de Assis-SP.

**OBJETIVO:** Determinação do valor de mercado de compra e venda do  
objeto.

### **OBJETO AVALIADO / CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

O imóvel avaliado trata-se de **Um (1) Terreno**, situado na Avenida das Crianças, distante 76,60 metros da esquina com o acesso ao balneário de Florínea pela Avenida das Crianças, no município de Florínea, comarca de Assis, SP, com as seguintes medidas e confrontações, pela frente divide com a Avenida das Crianças, onde mede 15,00 metros; do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, mede 37,26 metros, confrontando com o lote n.º 81 em 29,42 metros, e com o lote n.º 82 em 7,84 metros; do lado esquerdo mede 36,49 metros e divide com o lote n.º 79; e pelos fundos, mede 15,02 metros e divide com a estrada Municipal CMP-484, encerrando uma área de 553,12 m<sup>2</sup>. Denominado como **lote n.º 80** de acordo com o projeto de desdobro.

### **DIAGNÓSTICO DE MERCADO:**

O município de Florínea tem sua economia baseada na agricultura e no Turismo devido ao seu Balneário Municipal, o que não atende a toda a demanda de emprego da sua população. A construção de um presídio no perímetro rural do município despertou interesse em alguns investidores e especuladores, porém não trouxe melhoras significativas para o município, deixando

# **WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

---

então esse público de investir na cidade e estagnando o mercado imobiliário, assim como em outras cidades de região.

Os facilitadores para negociação do bem são MÉDIOS, levando em conta a localização e a procura por este tipo de imóvel no município. O imóvel tem o fator liquidez MÉDIO.

#### **MÉTODO EMPREGADO:**

Método Comparativo Direto de Dados do Mercado.

#### **RESULTADO DA AVALIAÇÃO:**

Em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, sua característica física, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário, o valor obtido foi:

**R\$ 66.374,40 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)**

Este documento não tem efeito como proposta de compra do imóvel citado, e nem reconhece impostos, taxas, prestações, direitos de propriedade e outros ônus decorrentes ao imóvel.

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 03 folhas impressas, sendo a última assinada e a primeira rubricada, além de seus anexos.

Florínea, 29 de Agosto de 2022.



**WESLE DONIZETI CARNEIRO**  
**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

#### **ANEXOS:**

I- Projeto de Desdobro

**WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**

**CRECI-F: 105453 2ª Região/SP**

---

# **AVALIAÇÃO**

# **COMERCIAL**

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea – SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro – Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**IMÓVEL AVALIADO:** Av. das Crianças, Lote n.º 81 (Desdobro Balneário / Pesqueiro) – Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

---

**Tel.: (18) 99639-6200**  
**e-mail: weslecorretor@gmail.com**

Página 1

# **WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

---

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO COMERCIAL**

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino  
Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP /  
CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino  
Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP /  
CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**ENDEREÇO DO IMÓVEL AVALIADO:** Av. das Crianças, Lote n.º 81  
(Desdobro Balneário / Pesqueiro) - Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

**MATRÍCULA:** Matrícula de Origem n.º 71.537 do Oficial de Registro  
de Imóveis de Assis-SP.

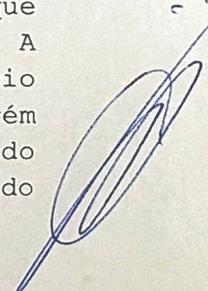
**OBJETIVO:** Determinação do valor de mercado de compra e venda do  
objeto.

### **OBJETO AVALIADO / CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

O imóvel avaliado trata-se de **Um (1) Terreno**, situado na **Avenida das Crianças**, distante 91,60 metros da esquina com o acesso ao balneário de Florínea pela Avenida das Crianças, no município de Florínea, comarca de Assis, SP, com as seguintes medidas e confrontações, pela frente divide com a Avenida das Crianças, onde mede 15,00 metros; do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, mede 29,42 metros, confrontando com o lote n.º 83; do lado esquerdo mede 29,42 metros e divide com o lote n.º 80; e pelos fundos, mede 15,00 metros e divide com o lote n.º 82, encerrando uma área de 441,34 m<sup>2</sup>. Denominado como **lote n.º 81** de acordo com o projeto de desdobro.

### **DIAGNÓSTICO DE MERCADO:**

O município de Florínea tem sua economia baseada na agricultura e no Turismo devido ao seu Balneário Municipal, o que não atende a toda a demanda de emprego da sua população. A construção de um presídio no perímetro rural do município despertou interesse em alguns investidores e especuladores, porém não trouxe melhoras significativas para o município, deixando então esse público de investir na cidade e estagnando o mercado imobiliário, assim como em outras cidades de região.



# **WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

---

Os facilitadores para negociação do bem são MÉDIOS, levando em conta a localização e a procura por este tipo de imóvel no município. O imóvel tem o fator liquidez MÉDIO.

## **MÉTODO EMPREGADO:**

Método Comparativo Direto de Dados do Mercado.

## **RESULTADO DA AVALIAÇÃO:**

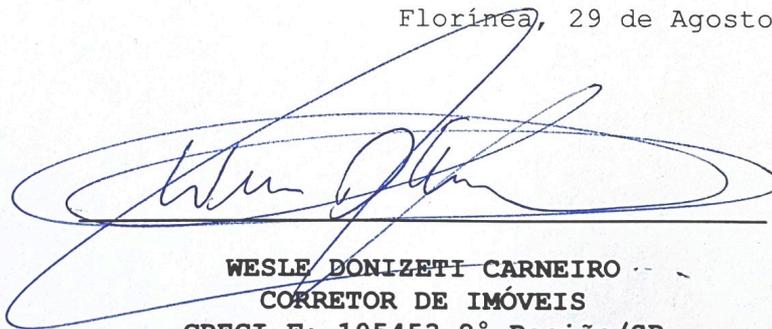
Em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, sua característica física, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário, o valor obtido foi:

**R\$ 52.960,80 (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos)**

Este documento não tem efeito como proposta de compra do imóvel citado, e nem reconhece impostos, taxas, prestações, direitos de propriedade e outros ônus decorrentes ao imóvel.

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 03 folhas impressas, sendo a última assinada e a primeira rubricada, além de seus anexos.

Florínea, 29 de Agosto de 2022.



**WESLE DONIZETI CARNEIRO**  
**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

## **ANEXOS:**

I- Projeto de Desdobro

**WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**

**CRECI-F: 105453 2ª Região/SP**

---

# **AVALIAÇÃO**

# **COMERCIAL**

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea – SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro – Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**IMÓVEL AVALIADO:** Av. das Crianças, Lote n.º 83 (Desdobro Balneário / Pesqueiro) – Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

# **WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**

**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

---

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO COMERCIAL**

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**ENDEREÇO DO IMÓVEL AVALIADO:** Av. das Crianças, Lote n.º 83 (Desdobro Balneário / Pesqueiro) - Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

**MATRÍCULA:** Matrícula de Origem n.º 71.537 do Oficial de Registro de Imóveis de Assis-SP.

**OBJETIVO:** Determinação do valor de mercado de compra e venda do objeto.

### **OBJETO AVALIADO / CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

O imóvel avaliado trata-se de **Um (1) Terreno**, situado na Avenida das Crianças, distante 106,60 metros da esquina com o acesso ao balneário de Florínea pela Avenida das Crianças, no município de Florínea, comarca de Assis, SP, com as seguintes medidas e confrontações, pela frente divide com a Avenida das Crianças, onde mede 15,00 metros; do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, mede 41,60 metros, confrontando com o lote n.º 84; do lado esquerdo mede 38,70 metros e divide com o lote n.º 81 em 29,42 metros e com o lote n.º 82 em 9,28 metros; e pelos fundos, mede 15,28 metros e divide com a estrada Municipal CMP-484, encerrando uma área de 602,30 m<sup>2</sup>. Denominado como **lote n.º 83** de acordo com o projeto de desdobro.

### **DIAGNÓSTICO DE MERCADO:**

O município de Florínea tem sua economia baseada na agricultura e no Turismo devido ao seu Balneário Municipal, o que não atende a toda a demanda de emprego da sua população. A construção de um presídio no perímetro rural do município despertou interesse em alguns investidores e especuladores, porém não trouxe melhoras significativas para o município, deixando

---

**Tel.: (18) 99639-6200**

**e-mail: weslecorretor@gmail.com**

Página 2

# **WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**

**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

---

então esse público de investir na cidade e estagnando o mercado imobiliário, assim como em outras cidades de região.

Os facilitadores para negociação do bem são MÉDIOS, levando em conta a localização e a procura por este tipo de imóvel no município. O imóvel tem o fator liquidez MÉDIO.

## **MÉTODO EMPREGADO:**

Método Comparativo Direto de Dados do Mercado.

## **RESULTADO DA AVALIAÇÃO:**

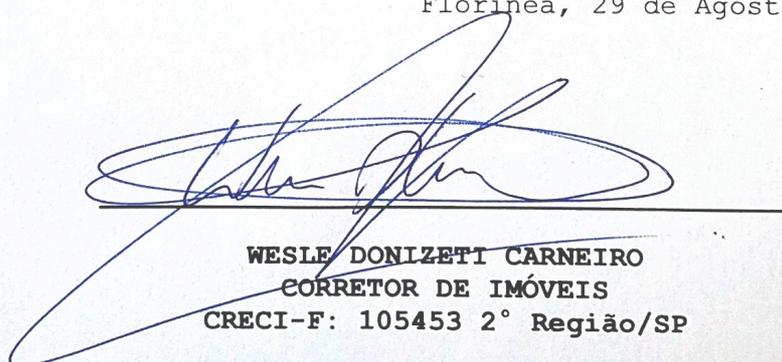
Em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, sua característica física, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário, o valor obtido foi:

**R\$ 72.276,00 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais)**

Este documento não tem efeito como proposta de compra do imóvel citado, e nem reconhece impostos, taxas, prestações, direitos de propriedade e outros ônus decorrentes ao imóvel.

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 03 folhas impressas, sendo a última assinada e a primeira rubricada, além de seus anexos.

Florínea, 29 de Agosto de 2022.



**WESLE DONIZETI CARNEIRO**  
**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

## **ANEXOS:**

I- Projeto de Desdobro

**WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**

**CRECI-F: 105453 2ª Região/SP**

---

# **AVALIAÇÃO**

# **COMERCIAL**

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea – SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro – Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**IMÓVEL AVALIADO:** Av. das Crianças, Lote n.º 84 (Desdobro Balneário / Pesqueiro) – Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

---

**Tel.: (18) 99639-6200**  
**e-mail: weslecorretor@gmail.com**

Página 1

# WESLE DONIZETI CARNEIRO

**CORRETOR DE IMÓVEIS**

**CRECI-F: 105453 2ª Região/SP**

---

## LAUDO DE AVALIAÇÃO COMERCIAL

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**ENDEREÇO DO IMÓVEL AVALIADO:** Av. das Crianças, Lote n.º 84 (Desdobro Balneário / Pesqueiro) - Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

**MATRÍCULA:** Matrícula de Origem n.º 71.537 do Oficial de Registro de Imóveis de Assis-SP.

**OBJETIVO:** Determinação do valor de mercado de compra e venda do objeto.

### **OBJETO AVALIADO / CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

O imóvel avaliado trata-se de **Um (1) Terreno**, situado na Avenida das Crianças, distante 121,60 metros da esquina com o acesso ao balneário de Florínea pela Avenida das Crianças, no município de Florínea, comarca de Assis, SP, com as seguintes medidas e confrontações, pela frente divide com a Avenida das Crianças, onde mede 15,00 metros; do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, mede 44,50 metros, confrontando com o lote n.º 85; do lado esquerdo mede 41,60 metros e divide com o lote n.º 83; e pelos fundos, mede 15,28 metros e divide com a estrada Municipal CMP-484, encerrando uma área de 645,80 m<sup>2</sup>. Denominado como **lote n.º 84** de acordo com o projeto de desdobro.

### **DIAGNÓSTICO DE MERCADO:**

O município de Florínea tem sua economia baseada na agricultura e no Turismo devido ao seu Balneário Municipal, o que não atende a toda a demanda de emprego da sua população. A construção de um presídio no perímetro rural do município despertou interesse em alguns investidores e especuladores, porém não trouxe melhoras significativas para o município, deixando então esse público de investir na cidade e estagnando o mercado imobiliário, assim como em outras cidades de região.

---

**Tel.: (18) 99639-6200**

**e-mail: weslecorretor@gmail.com**

Página 2

# **WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**

**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

---

Os facilitadores para negociação do bem são MÉDIOS, levando em conta a localização e a procura por este tipo de imóvel no município. O imóvel tem o fator liquidez MÉDIO.

## **MÉTODO EMPREGADO:**

Método Comparativo Direto de Dados do Mercado.

## **RESULTADO DA AVALIAÇÃO:**

Em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, sua característica física, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário, o valor obtido foi:

**R\$ 77.496,00 (Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)**

Este documento não tem efeito como proposta de compra do imóvel citado, e nem reconhece impostos, taxas, prestações, direitos de propriedade e outros ônus decorrentes ao imóvel.

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 03 folhas impressas, sendo a última assinada e a primeira rubricada, além de seus anexos.

Florínea, 29 de Agosto de 2022.



**WESLE DONIZETI CARNEIRO**  
**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

## **ANEXOS:**

I- Projeto de Desdobro

**WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2ª Região/SP**

---

# **AVALIAÇÃO**

# **COMERCIAL**

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea – SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro – Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**IMÓVEL AVALIADO:** Av. das Crianças, Lote n.º 85 (Desdobro Balneário / Pesqueiro) – Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

---

**Tel.: (18) 99639-6200**  
**e-mail: weslecorretor@gmail.com**

Página 1

# **WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**

**CRECI-F: 105453 2ª Região/SP**

---

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO COMERCIAL**

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**ENDEREÇO DO IMÓVEL AVALIADO:** Av. das Crianças, Lote n.º 85 (Desdobro Balneário / Pesqueiro) - Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

**MATRÍCULA:** Matrícula de Origem n.º 71.537 do Oficial de Registro de Imóveis de Assis-SP.

**OBJETIVO:** Determinação do valor de mercado de compra e venda do objeto.

### **OBJETO AVALIADO / CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

O imóvel avaliado trata-se de **Um (1) Terreno**, situado na Avenida das Crianças, distante 136,60 metros da esquina com o acesso ao balneário de Florínea pela Avenida das Crianças, no município de Florínea, comarca de Assis, SP, com as seguintes medidas e confrontações, pela frente divide com a Avenida das Crianças, onde mede 15,00 metros; do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, mede 47,40 metros, confrontando com o lote n.º 86; do lado esquerdo mede 44,50 metros e divide com o lote n.º 84; e pelos fundos, mede 15,28 metros e divide com a estrada Municipal CMP-484, encerrando uma área de 689,29 m<sup>2</sup>. Denominado como **lote n.º 85** de acordo com o projeto de desdobro.

### **DIAGNÓSTICO DE MERCADO:**

O município de Florínea tem sua economia baseada na agricultura e no Turismo devido ao seu Balneário Municipal, o que não atende a toda a demanda de emprego da sua população. A construção de um presídio no perímetro rural do município despertou interesse em alguns investidores e especuladores, porém não trouxe melhoras significativas para o município, deixando então esse público de investir na cidade e estagnando o mercado imobiliário, assim como em outras cidades de região.

---

**Tel.: (18) 99639-6200**

**e-mail: weslecorretor@gmail.com**

Página 2

# **WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

---

Os facilitadores para negociação do bem são MÉDIOS, levando em conta a localização e a procura por este tipo de imóvel no município. O imóvel tem o fator liquidez MÉDIO.

## **MÉTODO EMPREGADO:**

Método Comparativo Direto de Dados do Mercado.

## **RESULTADO DA AVALIAÇÃO:**

Em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, sua característica física, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário, o valor obtido foi:

**R\$ 82.714,80 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos)**

Este documento não tem efeito como proposta de compra do imóvel citado, e nem reconhece impostos, taxas, prestações, direitos de propriedade e outros ônus decorrentes ao imóvel.

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 03 folhas impressas, sendo a última assinada e a primeira rubricada, além de seus anexos.

Florínea, 29 de Agosto de 2022.



**WESLE DONIZETI CARNEIRO**  
**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

## **ANEXOS:**

I- Projeto de Desdobro

**WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**

**CRECI-F: 105453 2ª Região/SP**

---

# **AVALIAÇÃO**

# **COMERCIAL**

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea – SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro – Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**IMÓVEL AVALIADO:** Av. das Crianças, Lote n.º 86 (Desdobro Balneário / Pesqueiro) – Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

---

**Tel.: (18) 99639-6200**

**e-mail: weslecorretor@gmail.com**

Página 1

# **WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

---

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO COMERCIAL**

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**ENDEREÇO DO IMÓVEL AVALIADO:** Av. das Crianças, Lote n.º 86 (Desdobro Balneário / Pesqueiro) - Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

**MATRÍCULA:** Matrícula de Origem n.º 71.537 do Oficial de Registro de Imóveis de Assis-SP.

**OBJETIVO:** Determinação do valor de mercado de compra e venda do objeto.

### **OBJETO AVALIADO / CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

O imóvel avaliado trata-se de **Um (1) Terreno**, situado na Avenida das Crianças, distante 151,60 metros da esquina com o acesso ao balneário de Florínea pela Avenida das Crianças, no município de Florínea, comarca de Assis, SP, com as seguintes medidas e confrontações, pela frente divide com a Avenida das Crianças, onde mede 15,00 metros; do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, mede 50,30 metros, confrontando com o lote n.º 87; do lado esquerdo mede 47,40 metros e divide com o lote n.º 85; e pelos fundos, mede 15,28 metros e divide com a estrada Municipal CMP-484, encerrando uma área de 732,79 m2. Denominado como **lote n.º 86** de acordo com o projeto de desdobro.

### **DIAGNÓSTICO DE MERCADO:**

O município de Florínea tem sua economia baseada na agricultura e no Turismo devido ao seu Balneário Municipal, o que não atende a toda a demanda de emprego da sua população. A construção de um presídio no perímetro rural do município despertou interesse em alguns investidores e especuladores, porém não trouxe melhoras significativas para o município, deixando então esse público de investir na cidade e estagnando o mercado imobiliário, assim como em outras cidades de região.



# **WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

---

Os facilitadores para negociação do bem são MÉDIOS, levando em conta a localização e a procura por este tipo de imóvel no município. O imóvel tem o fator liquidez MÉDIO.

## **MÉTODO EMPREGADO:**

Método Comparativo Direto de Dados do Mercado.

## **RESULTADO DA AVALIAÇÃO:**

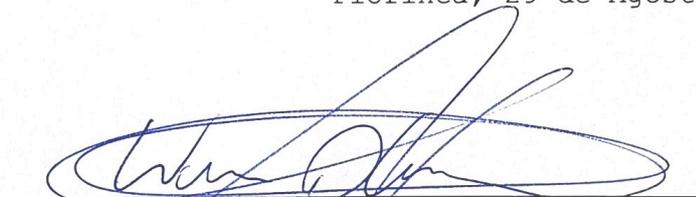
Em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, sua característica física, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário, o valor obtido foi:

**R\$ 87.934,80 (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**

Este documento não tem efeito como proposta de compra do imóvel citado, e nem reconhece impostos, taxas, prestações, direitos de propriedade e outros ônus decorrentes ao imóvel.

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 03 folhas impressas, sendo a última assinada e a primeira rubricada, além de seus anexos.

Florínea, 29 de Agosto de 2022.



**WESLE DONIZETI CARNEIRO**  
**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

## **ANEXOS:**

I- Projeto de Desdobro

**WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**

**CRECI-F: 105453 2ª Região/SP**

---

# **AVALIAÇÃO**

# **COMERCIAL**

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea – SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro – Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**IMÓVEL AVALIADO:** Av. das Crianças, Lote n.º 87 (Desdobro Balneário / Pesqueiro) – Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

---

**Tel.: (18) 99639-6200**  
**e-mail: weslecorretor@gmail.com**

Página 1

# **WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**

**CRECI-F: 105453 2ª Região/SP**

---

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO COMERCIAL**

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

**ENDEREÇO DO IMÓVEL AVALIADO:** Av. das Crianças, Lote n.º 87 (Desdobro Balneário / Pesqueiro) - Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

**MATRÍCULA:** Matrícula de Origem n.º 71.537 do Oficial de Registro de Imóveis de Assis-SP.

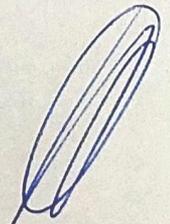
**OBJETIVO:** Determinação do valor de mercado de compra e venda do objeto.

### **OBJETO AVALIADO / CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

O imóvel avaliado trata-se de **Um (1) Terreno**, situado na Avenida das Crianças, distante 166,60 metros da esquina com o acesso ao balneário de Florínea pela Avenida das Crianças, no município de Florínea, comarca de Assis, SP, com as seguintes medidas e confrontações, pela frente divide com a Avenida das Crianças, onde mede 30,00 metros; do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, mede 57,14 metros, confrontando com o lote n.º 74; do lado esquerdo mede 50,30 metros e divide com o lote n.º 86; e pelos fundos, mede 21,79 metros, em dois segmentos, sendo o primeiro de 6,85 metros e o segundo de 14,94 metros e divide com a estrada Municipal CMP-484, encerrando uma área de 1.363,99 m<sup>2</sup>. Denominado como **lote n.º 87** de acordo com o projeto de desdobro.

### **DIAGNÓSTICO DE MERCADO:**

O município de Florínea tem sua economia baseada na agricultura e no Turismo devido ao seu Balneário Municipal, o que não atende a toda a demanda de emprego da sua população. A construção de um presídio no perímetro rural do município despertou interesse em alguns investidores e especuladores, porém não trouxe melhoras significativas para o município, deixando



# **WESLE DONIZETI CARNEIRO**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**

**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

---

então esse público de investir na cidade e estagnando o mercado imobiliário, assim como em outras cidades de região.

Os facilitadores para negociação do bem são MÉDIOS, levando em conta a localização e a procura por este tipo de imóvel no município. O imóvel tem o fator liquidez MÉDIO.

## **MÉTODO EMPREGADO:**

Método Comparativo Direto de Dados do Mercado.

## **RESULTADO DA AVALIAÇÃO:**

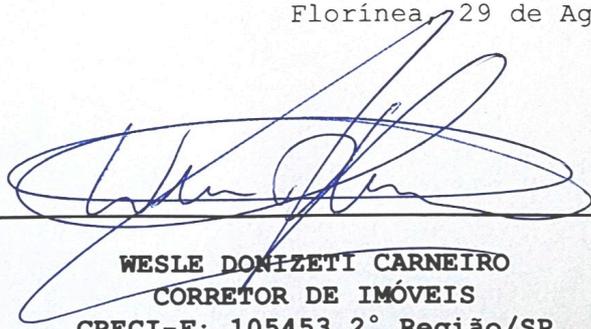
Em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, sua característica física, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário, o valor obtido foi:

**R\$ 163.678,80 (Cento e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**

Este documento não tem efeito como proposta de compra do imóvel citado, e nem reconhece impostos, taxas, prestações, direitos de propriedade e outros ônus decorrentes ao imóvel.

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 03 folhas impressas, sendo a última assinada e a primeira rubricada, além de seus anexos.

Florínea, 29 de Agosto de 2022.



---

**WESLE DONIZETI CARNEIRO**  
**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-F: 105453 2º Região/SP**

## **ANEXOS:**

I- Projeto de Desdobro